



# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2026

Município de Telêmaco Borba/PR  
Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco  
Borba - FUNPREV

Perfil atuarial: III

Data focal: 31 de dezembro de 2025

Nota técnica: 2021.000619.1

Versão: 01

Data de elaboração: 14/04/2026

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2026

## Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes  
Diretor Técnico  
MIBA 4.133

Vanessa Pinheiro Diniz  
Atuária  
MIBA 1.562

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2026, posicionada em 31 de dezembro de 2025, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2025, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2025.

O Plano de Benefícios é composto por 2253 servidores ativos, 807 aposentados e 225 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Telêmaco Borba representa 37,64% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 33,00% (14,00% para o servidor e 19,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 33,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 176.760.580,57, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Telêmaco Borba, através da Lei Municipal, nº 2467 de 16/12/2022, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 220.466.305,80. Sendo o Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação de R\$ 176.760.580,57 o Plano de Amortização vigente será suficiente para integralizar as Provisões a Amortizar no prazo previsto.

## ÍNDICE

1.	Introdução .....	9
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS.....	10
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	10
2.1.1.	Tábuas Biométricas .....	11
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	11
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	13
2.2.	Base Normativa .....	13
2.2.1.	Normas Gerais.....	14
2.2.2.	Normas do Ente Federativo.....	14
2.3.	Base Cadastral .....	15
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais.....	15
4.	Benefícios Previdenciários.....	21
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS.....	22
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	22
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	22
4.2.	Condições de elegibilidade .....	22
5.	Patrimônio do Plano.....	23
6.	Custos Previdenciários .....	25
6.1.	Benefícios em Capitalização.....	25
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	26
6.3.	Custo Normal Total.....	27
6.4.	Plano de Custeio .....	27
6.4.1.	Custo Normal.....	27
6.5.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema .....	28
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	29
7.1.	Financiamento com aportes crescentes.....	30
7.2.	Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio .....	33
8.	Análise de Sensibilidade.....	33
8.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários.....	33
8.2.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Resultado Atuarial.....	34
8.3.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Resultado Atuarial.....	35
8.4.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Resultado Atuarial.....	35
8.5.	Impacto da Variação da Idade Média Atual .....	37
8.6.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria.....	37

8.7. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar .....	38
9. Parecer Atuarial.....	39
9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	39
9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados .....	39
9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	40
9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	40
9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	41
9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	42
9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF) .....	42
9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	43
9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial .....	43
9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais....	47
9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios .....	48
9.12. Considerações Finais .....	48
10. Referências Bibliográficas.....	50
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas .....	51
ANEXO B – Relatório Estatístico .....	58
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais .....	67
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas .....	75
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.....	87
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais .....	88
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	89
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....	91
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	93
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo.....	96
ANEXO K – Tábuas Biométricas.....	97

### **ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES**

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	10
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário .....	16

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão .....	22
---	----

### **ÍNDICE DE TABELAS**

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	11
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2025 e 2026 .....	13
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	13
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação .....	15
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano .....	15
Tabela 6: Distribuição de participantes.....	17
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição.....	18
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	18
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	18
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional.....	18
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	19
Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo .....	20
Tabela 13: Informações consolidadas das pensões .....	20
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	23
Tabela 15: Panorama mensal Rentabilidade – Evolução X Expectativa.....	24
Tabela 16: Rentabilidade dos Investimentos x Meta Atuarial .....	25
Tabela 17: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	25
Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização .....	26
Tabela 19: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	26
Tabela 20: Custo Normal calculado .....	27
Tabela 21: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido.....	28
Tabela 22: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema .....	28
Tabela 23: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes .....	30
Tabela 24: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão.....	31
Tabela 25: Impacto da variação da folha salarial na PMBaC .....	34
Tabela 26: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual.....	37
Tabela 27: Variação de CN e PMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria.....	38
Tabela 28: Ativos .....	58
Tabela 29: Aposentados.....	58
Tabela 30: Pensionistas.....	58
Tabela 31: Total de participantes.....	58

Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária .....	59
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão .....	60
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial .....	60
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço .....	61
Tabela 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria .....	62
Tabela 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge .....	62
Tabela 38:	Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária .....	63
Tabela 39:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício .....	64
Tabela 40:	Distribuição das pensões por Faixa Etária .....	65
Tabela 41:	Distribuição das pensões por Faixa de Benefício .....	65
Tabela 42:	Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente à população ativa .....	66
Tabela 43:	Atualização da base de dados cadastral .....	67
Tabela 44:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - consolidado .....	67
Tabela 45:	Quadro resumo do Banco de Dados das aposentadorias .....	67
Tabela 46:	Quadro resumo do Banco de Dados das pensões .....	68
Tabela 47:	Consistência e Completude da base de dados cadastral – Ativos .....	68
Tabela 48:	Consistência e Completude da base de dados cadastral – Aposentados .....	68
Tabela 49:	Consistência e Completude da base de dados cadastral – Pensionistas .....	69
Tabela 50:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - consolidado .....	70
Tabela 51:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos .....	71
Tabela 52:	Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas .....	73
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes .....	75
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$) .....	78
Tabela D 3 –	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$) .....	81
Tabela D 4 –	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio .....	84
Tabela F 1 –	Balanço de ganhos e perdas atuariais .....	88
Tabela G 1 –	Valores a serem lançados no balancete contábil .....	89
Tabela H 1 –	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais .....	91
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes .....	93
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios .....	93
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios .....	93
Tabela I 4 -	Variações nos Custos Normais .....	94
Tabela I 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano .....	94
Tabela J 6 –	Evolução da Duração do Passivo .....	96

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes .....	17
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal.....	17
Gráfico 3:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	19
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	19
Gráfico 5:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	20
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados.....	20
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo das pensões.....	21
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes .....	21
Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial .....	23
Gráfico 10:	Rentabilidade – Evolução X Expectativa .....	24
Gráfico 11:	Varição do Resultado Atuarial em Função da Taxa de Juros Real .....	34
Gráfico 12:	Varição do Resultado Atuarial em Função do Crescimento Salarial .....	35
Gráfico 13:	Varição do Resultado Atuarial em função da Tábua de Mortalidade.....	36
Gráfico 14:	Varição do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	38
Gráfico 15:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	59
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária .....	59
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	60
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial .....	61
Gráfico 19:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço .....	61
Gráfico 20:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria .....	62
Gráfico 21:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	62
Gráfico 22:	Pirâmide Etária dos Aposentados.....	63
Gráfico 23:	Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária .....	63
Gráfico 24:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício .....	64
Gráfico 25:	Pirâmide Etária das pensões .....	64
Gráfico 26:	Distribuição das pensões por Faixa Etária.....	65
Gráfico 27:	Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício.....	65
Gráfico 28:	Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente à população ativa.....	66

## 1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba/PR - FUNPREV**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2026.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Telêmaco Borba, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) Levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) Levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) Comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) Indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) Projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

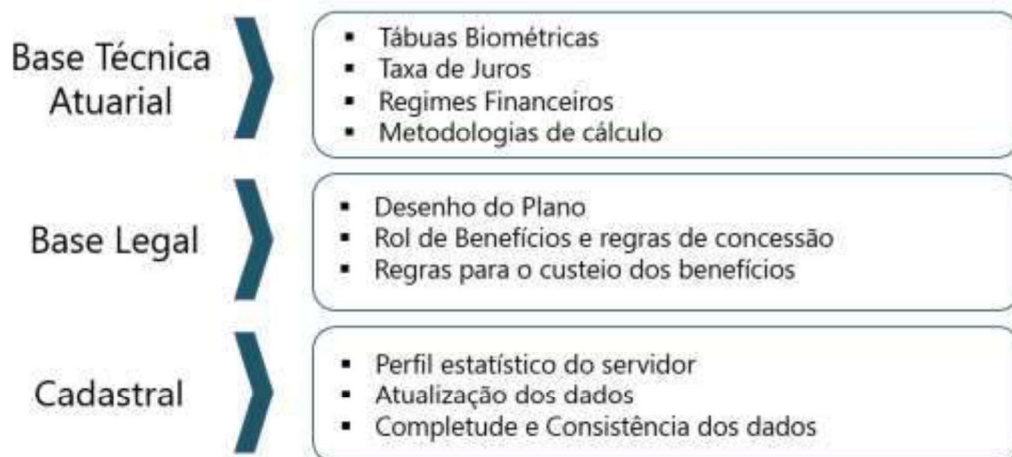
## 2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

### Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



### 2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo<sup>1</sup>, que equivale à diferença entre o valor

<sup>1</sup> Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

### 2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas<sup>2</sup> são tabelas estatísticas que determinam para cada idade<sup>3</sup>, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: **Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2025	TÁBUA 2026
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2023 Homens	IBGE - 2024 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2024 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2023 Homens	IBGE - 2024 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2024 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2023 Homens	IBGE - 2024 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2024 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

### 2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

<sup>2</sup> Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

<sup>3</sup> Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

### **a. Econômicas:**

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

### **b. Biométricas**

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

### **c. Genéricas**

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: **Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2025 e 2026**

PREMISSA	UTILIZADO EM 2025	UTILIZADO EM 2026
Taxa de Juros Real <sup>4</sup>	5,25%	5,80%
Fator de Determinação (FD)	100,00%	100,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real <sup>5</sup>	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa <sup>6</sup>	0,00%	0,00%
Rotatividade <sup>7</sup>	1,00%	1,00%
Compensação Previdenciária a pagar	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

### 2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: **Outras informações relevantes para o cálculo atuarial**

INFORMAÇÃO	UTILIZADO EM 2025	UTILIZADO EM 2026
Data de Criação do RPPS	26/11/1993	26/11/1993
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	19,00%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	por aportes
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário-Mínimo	1.412,00	R\$ 1.518,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	7.786,02	R\$ 8.157,41

\* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

## 2.2. Base Normativa

<sup>4</sup> De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

<sup>5</sup> De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

<sup>6</sup> A Despesa Administrativa é custeada diretamente pelo Tesouro.

<sup>7</sup> Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

### 2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022, e suas atualizações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

### 2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 968, de 26/11/1993 – Criou o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV.
- Lei Municipal nº 2417, de 17/12/2021 – Estipulou a alíquota de contribuição em 19,00% para o patrocinador sobre a folha de Ativos.
- Lei Municipal nº 2370, de 08/07/2021 - Estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.
- Lei Municipal nº 2467, de 16/12/2022 – Instituiu um plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial.

### 2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Telêmaco Borba/PR, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: **Data base dos dados e data base da avaliação**

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2025	31/12/2025	15/04/2026

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: **Quantitativo de participantes do plano**

ATIVOS	APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	PENSÕES
2253	675	132	225

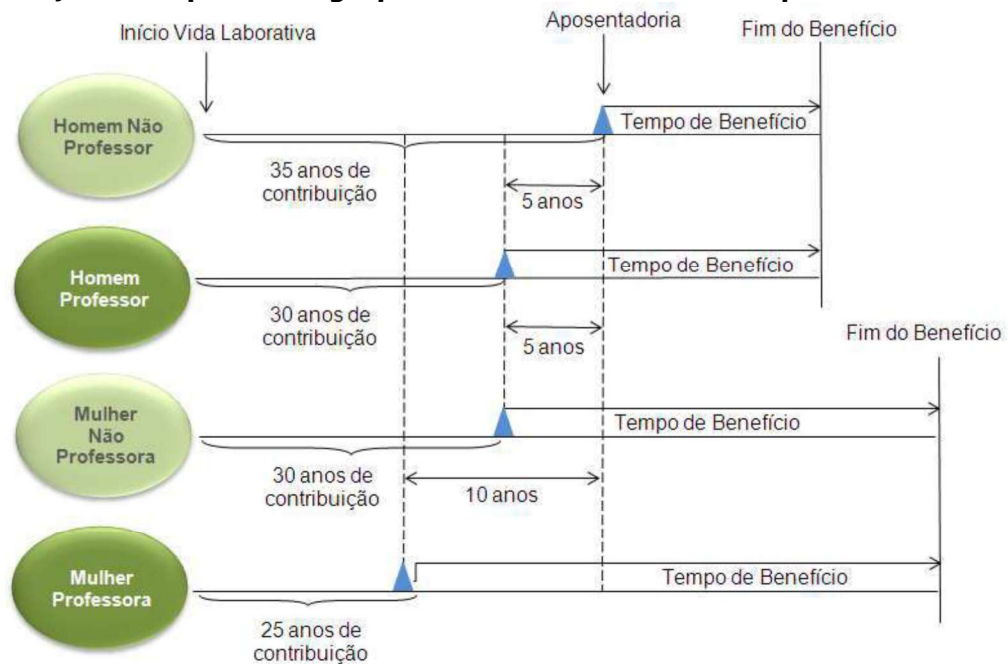
### 3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não

professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

### Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: **Distribuição de participantes**

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 8.767.357,30	2.253	R\$ 3.891,41	44
Aposentadorias Normais	R\$ 2.399.815,23	675	R\$ 3.555,28	67
Aposentadorias por Invalidez	R\$ 289.278,31	132	R\$ 2.191,50	61
Pensionistas	R\$ 610.627,25	225	R\$ 2.713,90	63
<b>Total</b>	<b>R\$ 12.067.078,09</b>	<b>3.285</b>	<b>R\$ 3.673,39</b>	<b>51</b>

A tabela 6 aponta para uma razão de 2,18 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: **Distribuição relativa dos participantes**

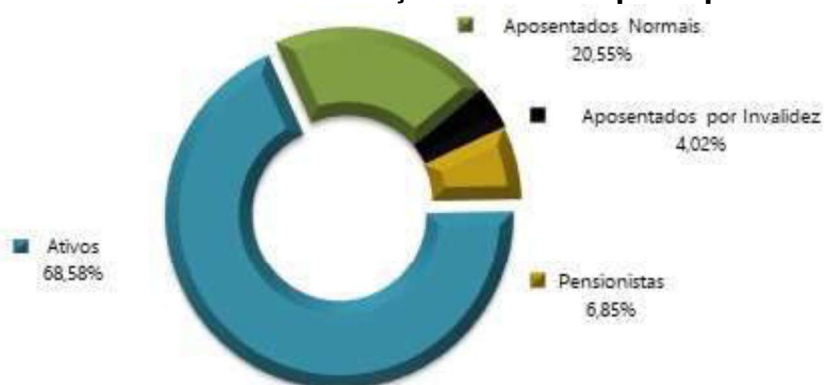


Gráfico 2: **Distribuição da folha mensal**



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: **Bases de cálculo e receitas de contribuição**

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 8.767.357,30	14,00%	R\$ 1.227.430,02
Aposentadorias	excedente ao teto do RGPS	R\$ 54.127,98	14,00%	R\$ 7.577,92
Pensões	excedente ao teto do RGPS	R\$ 833,01	14,00%	R\$ 116,62
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 8.767.357,30	19,00%	R\$ 1.665.797,89
Patrocinador - Aporte*	---	---	---	R\$ 1.171.921,54
<b>Total</b>				<b>R\$ 4.072.843,99</b>

(\*) Correspondente a 1/12 avos do valor do aporte anual para o ano de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2467, de 16/12/2022.

Tabela 8: **Resultado Financeiro do RPPS**

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 4.072.843,99
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 3.299.720,79
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 773.123,20
Resultado sobre folha salarial	9%
Resultado sobre arrecadação	19%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: **Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira**

DISCRIMINAÇÃO		Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada
HOMEM	NÃO PROFESSOR	563	R\$ 1.994.848,40	R\$ 3.543,25	46	65
	PROFESSOR	15	R\$ 44.742,62	R\$ 2.982,84	39	59
	TOTAL	578	R\$ 2.039.591,02	R\$ 3.528,70	46	65
MULHER	NÃO PROFESSORA	860	R\$ 3.302.423,19	R\$ 3.840,03	45	61
	PROFESSORA	815	R\$ 3.425.343,09	R\$ 4.202,87	43	56
	TOTAL	1.675	R\$ 6.727.766,28	R\$ 4.016,58	44	59
TOTAL	NÃO PROFESSOR	1.423	R\$ 5.297.271,59	R\$ 3.722,61	45	63
	PROFESSOR	830	R\$ 3.470.085,71	R\$ 4.180,83	43	56
	GERAL	2.253	R\$ 8.767.357,30	R\$ 3.891,41	44	60

Tabela 10: **Distribuição dos servidores por situação funcional**

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	2226	10	17
Folha salarial mensal	8.646.584,99	41.708,66	79.063,65
Salário médio	3.884,36	4.170,87	4.650,80
Idade média atual	44,20844564	41	42,76470588

Tabela 11: **Distribuição dos servidores - Risco Iminente**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	15	83	98
Folha mensal de benefícios	45.234,33	350.769,32	396.003,65
Benefício médio	3.015,62	4.226,14	4.040,85
Idade média atual	68	58	49

Gráfico 3: **Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo**

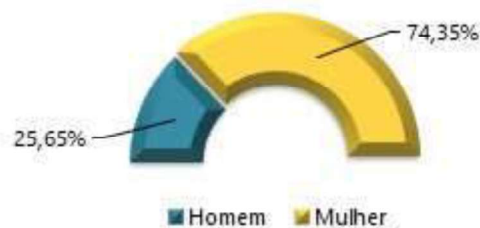


Gráfico 4: **Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira**



Gráfico 5: **Distribuição por sexo dos professores e não professores**



Tabela 12: **Distribuição das aposentadorias por sexo**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	225	582	807
Folha mensal de benefícios	706.770,19	1.982.323,35	2.689.093,54
Benefício médio	3.141,20	3.406,05	3.332,21
Idade média atual.	70	64	66

Gráfico 6: **Distribuição por sexo dos aposentados**

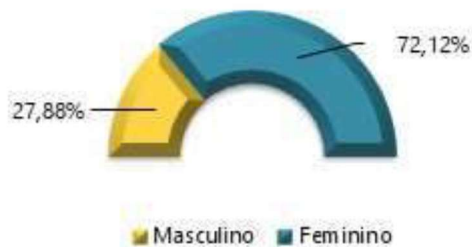
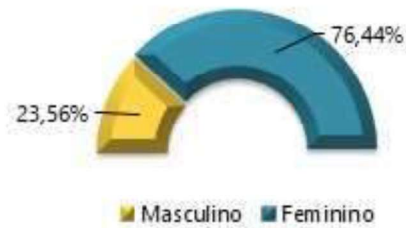


Tabela 13: **Informações consolidadas das pensões**

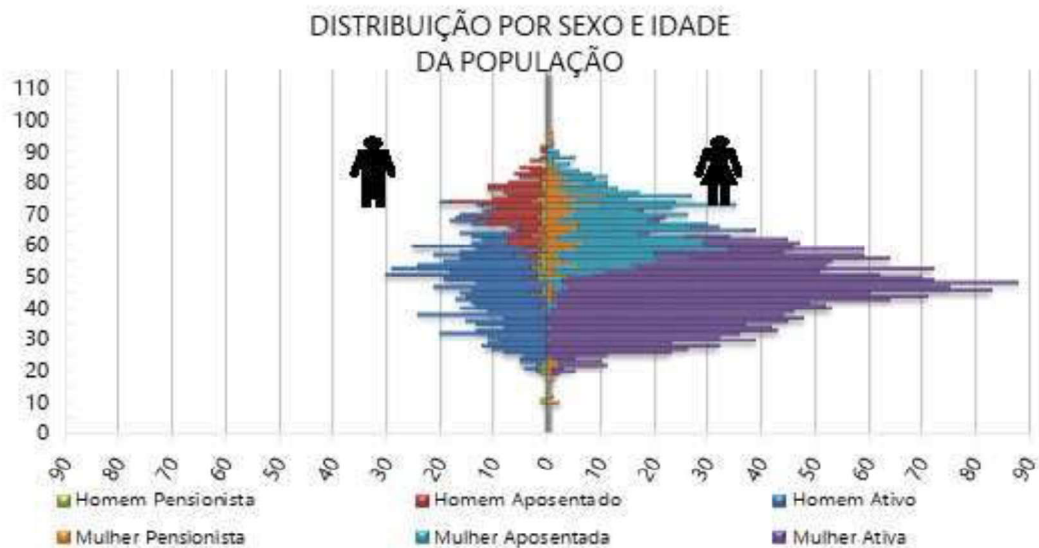
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	53	172	225
Folha mensal de Benefício	151.169,00	R\$ 459.458,25	R\$ 610.627,25
Benefício médio	2.852,25	R\$ 2.671,27	R\$ 2.713,90
Idade média atual	58	64	63

Gráfico 7: **Distribuição percentual por sexo das pensões**



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: **Pirâmide Populacional dos participantes**



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

#### 4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

## 4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

### 4.1.1. Benefício para o servidor:

- Aposentadoria programada: por Idade, por Tempo de Contribuição e Compulsória;
- Aposentadoria Especial para Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- Aposentadoria por Invalidez.

### 4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- Pensão por Morte.

## 4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação Municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

### Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

REQUISITOS	EC 20		EC 41			
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER		
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		-----		-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição		Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Para os servidores admitidos até 31/12/2003 foi considerada paridade. Para os admitidos posterior, considerou-	

			se a média da remuneração (fator redutor de 15%).
REAJUSTE	Anual e sem Paridade	Paridade	Anual e sem Paridade

## 5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: **Patrimônio constituído pelo RPPS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 345.945.771,99	31/12/2025
Renda Variável	R\$ 67.953.619,46	31/12/2025
Investimentos no exterior	R\$ 20.965.606,98	31/12/2025
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	R\$ 679.271,40	31/12/2025
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 265.515,50	31/12/2025
<b>Total</b>	<b>R\$ 435.809.785,33</b>	<b>31/12/2025</b>

Gráfico 9: **Segmentação Patrimonial**

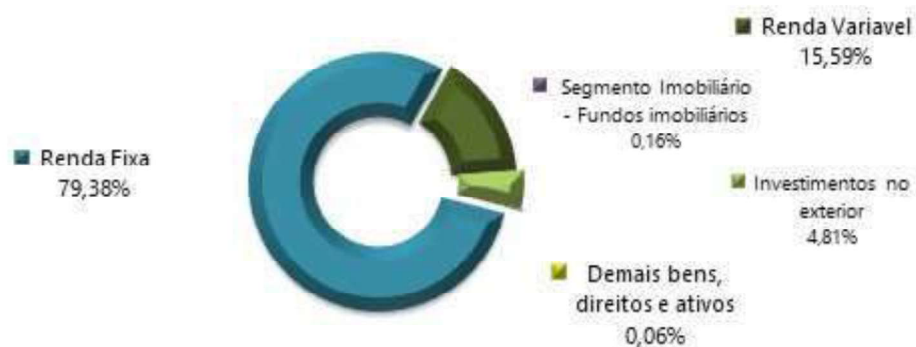


Tabela 15: Panorama mensal Rentabilidade – Evolução X Expectativa

Mês de referência	Rentabilidade Carteira (R\$)	PATRIMÔNIO FINAL (R\$)	Rentabilidade Carteira (%)	Rentabilidade Carteira Acumulada (%)	Expectativa de Rentabilidade Acumulada (%)
<b>JANEIRO</b>	R\$ 4.495.374,27	R\$ 370.005.086,98	1,23%	1,23%	0,59%
<b>FEVEREIRO</b>	R\$ (1.652.915,79)	R\$ 372.013.695,69	-0,45%	0,78%	2,34%
<b>MARÇO</b>	R\$ 4.251.867,43	R\$ 380.189.267,32	1,14%	1,93%	3,35%
<b>ABRIL</b>	R\$ 8.251.526,69	R\$ 390.954.952,64	2,17%	4,14%	4,24%
<b>MAIO</b>	R\$ 8.494.098,69	R\$ 399.931.335,93	2,17%	6,41%	4,96%
<b>JUNHO</b>	R\$ 3.609.497,81	R\$ 403.207.780,63	0,90%	7,37%	5,66%
<b>JULHO</b>	R\$ 1.492.231,05	R\$ 405.650.638,10	0,37%	7,76%	6,39%
<b>AGOSTO</b>	R\$ 5.915.254,29	R\$ 412.457.223,48	1,46%	9,34%	6,73%
<b>SETEMBRO</b>	R\$ 2.757.208,81	R\$ 416.204.261,61	0,67%	10,07%	7,70%
<b>OUTUBRO</b>	R\$ 5.800.981,98	R\$ 422.818.833,83	1,39%	11,60%	8,25%
<b>NOVEMBRO</b>	R\$ 5.508.813,10	R\$ 429.610.133,79	1,30%	13,06%	8,91%
<b>DEZEMBRO</b>	R\$ 3.728.643,98	R\$ 435.544.270,02	0,87%	14,04%	9,74%

Gráfico 10: Rentabilidade – Evolução X Expectativa



A tabela a seguir apresenta o comparativo da meta atuarial com as rentabilidades obtidas pelo RPPS nos últimos 5 anos anteriores à data focal desta Avaliação Atuarial.

Tabela 16: Rentabilidade dos Investimentos x Meta Atuarial

Exercício	Meta Atuarial (%)	Rentabilidade Carteira Acumulada (%)	Superou a Meta Atuarial?
2020	16,10%	-0,17%	NÃO
2021	11,09%	8,86%	NÃO
<b>2022</b>	<b>9,69%</b>	<b>13,29%</b>	<b>SIM</b>
2023	10,12%	8,72%	NÃO
<b>2024</b>	<b>9,59%</b>	<b>13,99%</b>	<b>SIM</b>

## 6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 17: **Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria programada	Capitalização	PUC
Reversão da Aposentadoria programada em Pensão	Capitalização	PUC
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

### 6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de “**Crédito Unitário Projetado - PUC**”. Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **crescente** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 18: **Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 18.931.354,62	16,61%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 1.287.924,79	1,13%

## 6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 19: **Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura**

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 2.689.825,22	2,36%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 170.963,47	0,15%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 2.553.054,45	2,24%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

### 6.3. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 20: **Custo Normal calculado**

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 20.219.279,41	17,74%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 2.860.788,69	2,51%
Pensão de ativos	R\$ 2.553.054,45	2,24%
<b>CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL</b>	<b>R\$ 25.633.122,55</b>	<b>22,49%</b>
Administração do Plano	R\$ 0,00	0,00%
<b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>	<b>R\$ 25.633.122,55</b>	<b>22,49%</b>

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

### 6.4. Plano de Custeio

#### 6.4.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 33,00% (14,00% para o servidor e 19,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 22,49% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Portanto, o Custo Normal sugerido é 33,00% (14,00% para o servidor e 19,00% para o Município – sendo 19,00% de Custo Normal e 0,00% de taxa de administração), conforme tabela abaixo:

Tabela 21: **Plano de Custeio do Custo Normal sugerido**

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	19,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal das pensões	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

## 6.5. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 22: **Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema**

DESCRIÇÃO	VALORES
<b>ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)</b>	<b>R\$ 435.809.785,33</b>
<b>VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS</b>	<b>R\$ 1.005.474.030,01</b>
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)</b>	<b>R\$ 668.167.334,97</b>
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)</b>	<b>R\$ 475.565.852,73</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 476.764.925,48
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 1.199.072,75
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)</b>	<b>R\$ 192.601.482,24</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 547.951.705,20
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 203.401.127,33
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 151.949.095,63
<b>AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)</b>	<b>R\$ 55.596.969,07</b>
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 18.003.263,86
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 37.593.705,21
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)</b>	<b>R\$ 612.570.365,90</b>
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 457.562.588,87
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 155.007.777,03
<b>RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)</b>	<b>R\$ (176.760.580,57)</b>

DESCRIÇÃO	VALORES
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (176.760.580,57)
<b>DÉFICIT EQUACIONADO:</b>	<b>R\$ 220.466.305,80</b>
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 220.466.305,80
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
<b>DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 22,49%, porém, como as contribuições atualmente vertidas ao FUNPREV somam 33,00%, assim o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (2,96%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal apurado, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 612.570.365,90. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 435.809.785,33, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 176.760.580,57.

O Município de Telêmaco Borba através da Lei Municipal nº 2467, de 16/12/2022, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 220.466.305,80.

## 7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

## 7.1. Financiamento com aportes crescentes

O Município de Telêmaco Borba, através da Lei Municipal nº 2467, de 16/12/2022, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é superior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a sua manutenção**, conforme a tabela a seguir:

Tabela 23: **Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes**

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2026	176.760.580,57	<b>14.203.689,09</b>	172.809.005,15	12,45%
2027	172.809.005,15	<b>14.344.319,67</b>	168.487.607,78	12,49%
2028	168.487.607,78	<b>14.484.950,26</b>	163.774.938,77	12,54%
2029	163.774.938,77	<b>14.625.580,84</b>	158.648.304,38	12,62%
2030	158.648.304,38	<b>14.766.211,43</b>	153.083.694,61	12,70%
2031	153.083.694,61	<b>14.906.842,01</b>	147.055.706,88	12,81%
2032	147.055.706,88	<b>15.047.472,60</b>	140.537.465,28	12,92%
2033	140.537.465,28	<b>15.188.103,18</b>	133.500.535,09	13,06%
2034	133.500.535,09	<b>15.328.733,77</b>	125.914.832,35	13,16%
2035	125.914.832,35	<b>15.469.364,35</b>	117.748.528,28	13,28%
2036	117.748.528,28	<b>15.609.994,94</b>	108.967.947,98	13,40%
2037	108.967.947,98	<b>15.750.625,52</b>	99.537.463,44	13,52%
2038	99.537.463,44	<b>15.891.256,11</b>	89.419.380,21	13,69%
2039	89.419.380,21	<b>16.031.886,69</b>	78.573.817,58	13,80%
2040	78.573.817,58	<b>16.172.517,28</b>	66.958.581,72	13,93%
2041	66.958.581,72	<b>16.313.147,86</b>	54.529.031,60	14,06%
2042	54.529.031,60	<b>16.453.778,45</b>	41.237.936,98	14,21%
2043	41.237.936,98	<b>16.594.409,03</b>	27.035.328,29	14,33%
2044	27.035.328,29	<b>16.735.039,62</b>	11.868.337,71	14,45%
2045	11.868.337,71	<b>16.875.670,20</b>	0,00	14,58%
2046	0,00	<b>17.016.300,79</b>	0,00	14,69%
2047	0,00	<b>17.156.931,37</b>	0,00	14,80%
2048	0,00	<b>17.297.561,96</b>	0,00	14,92%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2049	0,00	<b>17.438.192,54</b>	0,00	15,03%
2050	0,00	<b>17.578.823,13</b>	0,00	15,13%
2051	0,00	<b>17.719.453,71</b>	0,00	15,25%
2052	0,00	<b>17.860.084,30</b>	0,00	15,34%
2053	0,00	<b>18.000.714,88</b>	0,00	15,47%
2054	0,00	<b>18.141.345,47</b>	0,00	15,57%
2055	0,00	<b>18.281.976,05</b>	0,00	15,64%

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos.

Tabela 24: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA
2026	<b>14.203.689,09</b>	13.962.062,06	241.627,03
2027	<b>14.344.319,67</b>	14.100.300,29	244.019,38
2028	<b>14.484.950,26</b>	14.238.538,53	246.411,73
2029	<b>14.625.580,84</b>	14.376.776,77	248.804,07
2030	<b>14.766.211,43</b>	14.515.015,01	251.196,42
2031	<b>14.906.842,01</b>	14.653.253,24	253.588,77
2032	<b>15.047.472,60</b>	14.791.491,49	255.981,11
2033	<b>15.188.103,18</b>	14.929.729,72	258.373,46
2034	<b>15.328.733,77</b>	15.067.967,96	260.765,81
2035	<b>15.469.364,35</b>	15.206.206,20	263.158,15
2036	<b>15.609.994,94</b>	15.344.444,44	265.550,50
2037	<b>15.750.625,52</b>	15.482.682,67	267.942,85
2038	<b>15.891.256,11</b>	15.620.920,92	270.335,19
2039	<b>16.031.886,69</b>	15.759.159,15	272.727,54
2040	<b>16.172.517,28</b>	15.897.397,39	275.119,89
2041	<b>16.313.147,86</b>	16.035.635,63	277.512,23
2042	<b>16.453.778,45</b>	16.173.873,87	279.904,58
2043	<b>16.594.409,03</b>	16.312.112,10	282.296,93
2044	<b>16.735.039,62</b>	16.450.350,35	284.689,27
2045	<b>16.875.670,20</b>	16.588.588,58	287.081,62
2046	<b>17.016.300,79</b>	16.726.826,82	289.473,97
2047	<b>17.156.931,37</b>	16.865.065,05	291.866,32
2048	<b>17.297.561,96</b>	17.003.303,30	294.258,66
2049	<b>17.438.192,54</b>	17.141.541,53	296.651,01
2050	<b>17.578.823,13</b>	17.279.779,77	299.043,36
2051	<b>17.719.453,71</b>	17.418.018,01	301.435,70
2052	<b>17.860.084,30</b>	17.556.256,25	303.828,05
2053	<b>18.000.714,88</b>	17.694.494,48	306.220,40
2054	<b>18.141.345,47</b>	17.832.732,73	308.612,74
2055	<b>18.281.976,05</b>	17.970.970,96	311.005,09

**Observação:** a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumprir observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

**Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2055).**

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária

## **7.2. Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio**

Nos termos da Portaria nº 1.467/2022, o parecer de viabilidade financeira e orçamentária constitui componente obrigatório do Relatório de Reavaliação Atuarial. Entretanto, em razão da natureza minuciosa das análises necessárias para sua elaboração, o referido parecer será disponibilizado posteriormente, de forma complementar a este relatório. Essa emissão subsequente assegura que a avaliação da sustentabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio seja conduzida com rigor técnico adequado, sem prejuízo à integridade e consistência das conclusões atuariais ora apresentadas.

## **8. Análise de Sensibilidade**

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

### **8.1. Impacto da Variação da Folha de Salários**

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos.

Tabela 25: **Impacto da variação da folha salarial na PMBaC**

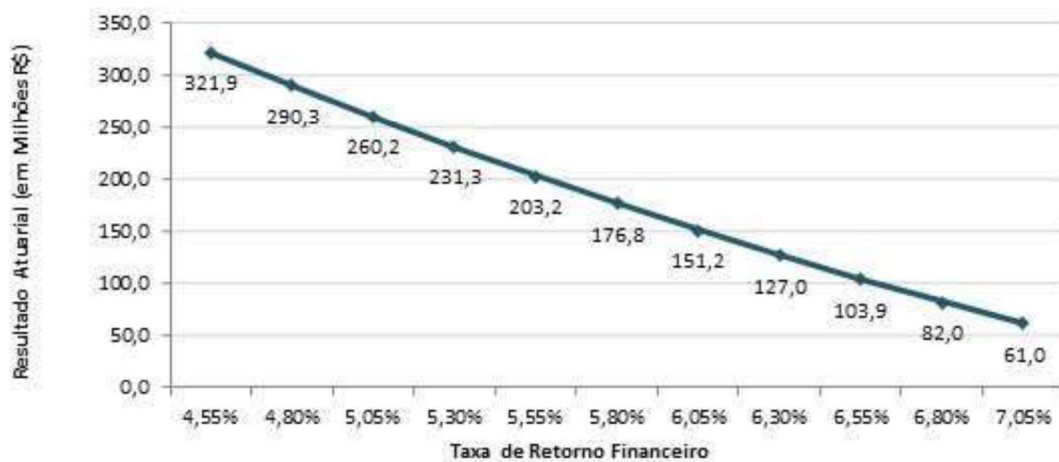
Varição da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Varição PMBaC
-15%	R\$ 7.452.253,70	R\$ 128.270.529,29	-17,25%
-10%	R\$ 7.890.621,57	R\$ 137.143.935,05	-11,52%
-5%	R\$ 8.328.989,43	R\$ 146.077.335,13	-5,76%
<b>0%</b>	<b>R\$ 8.767.357,30</b>	<b>R\$ 155.007.777,02</b>	<b>0,00%</b>
5%	R\$ 9.205.725,16	R\$ 163.949.868,41	5,77%
10%	R\$ 9.644.093,03	R\$ 172.965.889,91	11,59%
15%	R\$ 10.082.460,89	R\$ 181.639.486,22	17,18%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a PMBaC sofrerá um aumento na proporção de 5,77%.

## 8.2. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Resultado Atuarial

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,80% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Déficit Atuarial Líquido no valor de R\$ (176.760.580,57). Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,80%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações no resultado atuarial apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

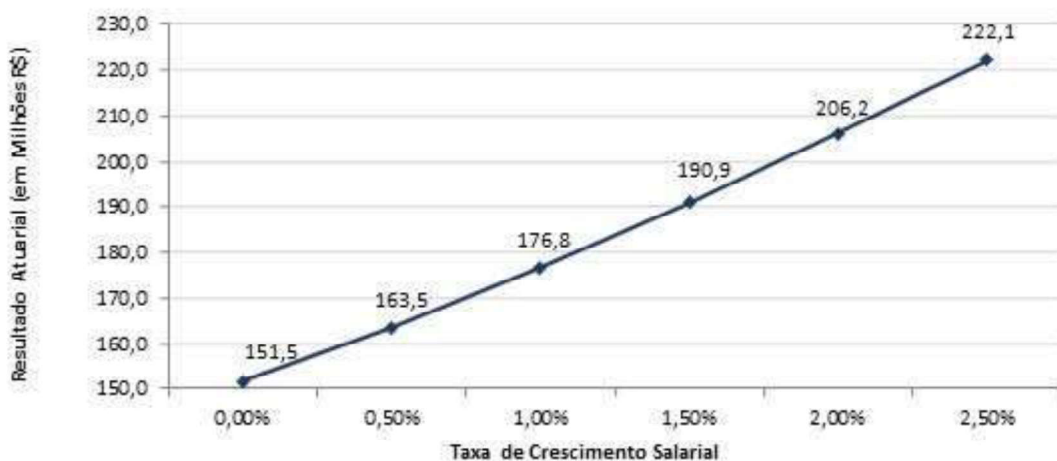
Gráfico 11: **Varição do Resultado Atuarial em Função da Taxa de Juros Real**



### 8.3. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Resultado Atuarial

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Déficit Atuarial Líquido no valor de R\$ (176.760.580,57). Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações no resultado atuarial apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 12: **Varição do Resultado Atuarial em Função do Crescimento Salarial**



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

### 8.4. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Resultado Atuarial

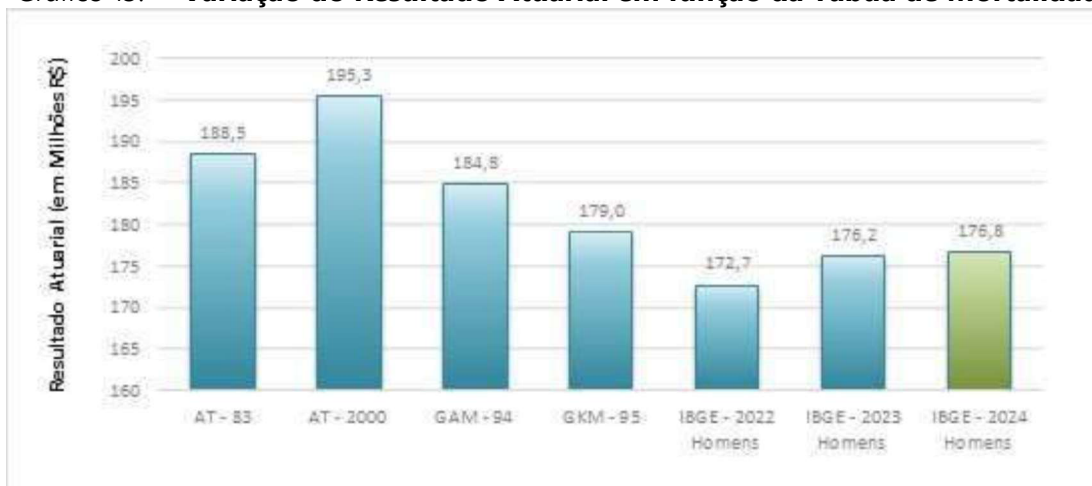
As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial,

as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2024 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

O gráfico a seguir apresenta a variação no Déficit Atuarial Líquido, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2022 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2023 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2024 (*segregada por sexo*).

Gráfico 13: **Varição do Resultado Atuarial em função da Tábua de Mortalidade**



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os custos previdenciários do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2024 para o cálculo das Provisões, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

## 8.5. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **considerável** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Crédito Unitário Projetado - PUC**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **maximizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Ainda, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 26: **Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual**

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
41	14,73%	2,00%	1,80%	18,53%	R\$ 47.176.685,29
42	15,67%	2,15%	1,94%	19,76%	R\$ 80.758.102,56
43	16,67%	2,32%	2,09%	21,08%	R\$ 116.705.953,19
<b>44</b>	<b>17,74%</b>	<b>2,51%</b>	<b>2,24%</b>	<b>22,49%</b>	<b>R\$ 155.007.777,02</b>
45	18,77%	2,70%	2,39%	23,86%	R\$ 193.708.677,61
46	19,86%	2,90%	2,55%	25,31%	R\$ 234.408.574,25
47	20,99%	3,12%	2,71%	26,82%	R\$ 277.149.607,76

## 8.6. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 27: **Variação de CN e PMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria**

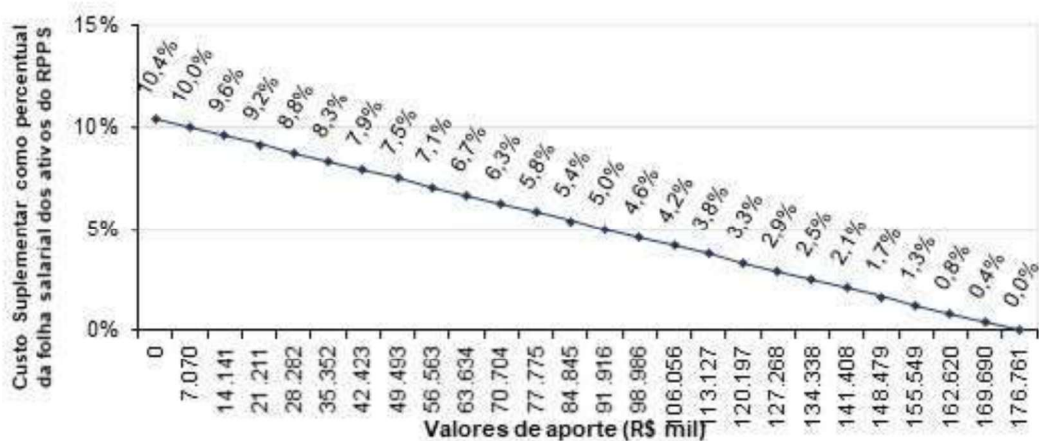
Varia Id Apos.	CN	RMBaC
57	28,71%	R\$ 244.434.174,74
58	26,19%	R\$ 210.067.416,15
59	23,91%	R\$ 176.413.784,61
<b>60</b>	<b>22,49%</b>	<b>R\$ 155.007.777,02</b>
61	20,44%	R\$ 121.075.739,56
62	18,62%	R\$ 88.809.263,40
63	16,99%	R\$ 58.542.568,49

### 8.7. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 14: **Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros**



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 7,1 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,42 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao

total do déficit atuarial, R\$ 176.760.580,57, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

## **9. Parecer Atuarial**

O Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba/PR - FUNPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **RTM Consultores Associados** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2026.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2025, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 31/12/2025 e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS na data-base de 31/12/2025.

### **9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados**

A composição da população de servidores de Telêmaco Borba demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 45,83% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,18 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

### **9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de

Telêmaco Borba, na data base de 31/12/2025. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inconsistência referente a alta proporção do Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%) foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

### **9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios**

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Crédito Unitário Projetado - PUC. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

### **9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados**

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,80%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2024 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2024 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2024 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;

- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa é custeada diretamente pelo Tesouro.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2024 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2025.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,80% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2025), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2024 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

A meta atuarial estabelecida para 2025 é de 9,74% (IPCA + 5,25%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2025 foi de 13,99%, sendo a rentabilidade líquida no período de 9,33%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan. a dez/2025 foi de 4,26%. A meta atuarial 2026 estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS é igual a 5,80%, o máximo permitido pela legislação (conforme o cálculo da duração do passivo).

### **9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados**

Considerou-se ainda o montante de R\$ 55.596.969,07, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (3,78%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 6,86% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

## **9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios**

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2025, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 345.945.771,99;
- Renda Variável: R\$ 67.953.619,46;
- Investimentos no exterior: R\$ 20.965.606,98;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 679.271,40;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 265.515,50;
- **TOTAL: R\$ 435.809.785,33.**

## **9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)**

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 10,64%, motivado pela concessão de novas aposentadorias e pelo crescimento nos valores dos benefícios médios de aposentadorias e pensões.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se uma redução do VABF de 3,78%, decorrente da redução da idade média dos servidores ativos em 0,13 anos.

Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 0,30%.

### **9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS**

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 457.562.588,87.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 155.007.777,03, na data de 31 de dezembro de 2025.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 435.809.785,33, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do FUNPREV apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 176.760.580,57, que deverá ser financiado em 30 anos, período restante ao plano de equacionamento em vigor.

### **9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial**

As contribuições normais atualmente vertidas ao FUNPREV somam 33,00% (14,00% para o servidor e 19,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 33,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá mantê-la, por meio de lei, em, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é 33,00% (14,00% para o servidor e 19,00% para o Município – sendo 19,00% de Custo Normal e 0,00% de

taxa de administração). O patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (2,96%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

### Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	19,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal das pensões	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

O Município de Telêmaco Borba, através da Lei Municipal nº 2467, de 16/12/2022, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é superior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a sua manutenção**, conforme a tabela a seguir:

### Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2026	176.760.580,57	<b>14.203.689,09</b>	172.809.005,15	12,45%
2027	172.809.005,15	<b>14.344.319,67</b>	168.487.607,78	12,49%
2028	168.487.607,78	<b>14.484.950,26</b>	163.774.938,77	12,54%
2029	163.774.938,77	<b>14.625.580,84</b>	158.648.304,38	12,62%
2030	158.648.304,38	<b>14.766.211,43</b>	153.083.694,61	12,70%
2031	153.083.694,61	<b>14.906.842,01</b>	147.055.706,88	12,81%
2032	147.055.706,88	<b>15.047.472,60</b>	140.537.465,28	12,92%
2033	140.537.465,28	<b>15.188.103,18</b>	133.500.535,09	13,06%
2034	133.500.535,09	<b>15.328.733,77</b>	125.914.832,35	13,16%
2035	125.914.832,35	<b>15.469.364,35</b>	117.748.528,28	13,28%
2036	117.748.528,28	<b>15.609.994,94</b>	108.967.947,98	13,40%
2037	108.967.947,98	<b>15.750.625,52</b>	99.537.463,44	13,52%
2038	99.537.463,44	<b>15.891.256,11</b>	89.419.380,21	13,69%
2039	89.419.380,21	<b>16.031.886,69</b>	78.573.817,58	13,80%
2040	78.573.817,58	<b>16.172.517,28</b>	66.958.581,72	13,93%
2041	66.958.581,72	<b>16.313.147,86</b>	54.529.031,60	14,06%
2042	54.529.031,60	<b>16.453.778,45</b>	41.237.936,98	14,21%
2043	41.237.936,98	<b>16.594.409,03</b>	27.035.328,29	14,33%
2044	27.035.328,29	<b>16.735.039,62</b>	11.868.337,71	14,45%
2045	11.868.337,71	<b>16.875.670,20</b>	0,00	14,58%
2046	0,00	<b>17.016.300,79</b>	0,00	14,69%
2047	0,00	<b>17.156.931,37</b>	0,00	14,80%
2048	0,00	<b>17.297.561,96</b>	0,00	14,92%
2049	0,00	<b>17.438.192,54</b>	0,00	15,03%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2050	0,00	<b>17.578.823,13</b>	0,00	15,13%
2051	0,00	<b>17.719.453,71</b>	0,00	15,25%
2052	0,00	<b>17.860.084,30</b>	0,00	15,34%
2053	0,00	<b>18.000.714,88</b>	0,00	15,47%
2054	0,00	<b>18.141.345,47</b>	0,00	15,57%
2055	0,00	<b>18.281.976,05</b>	0,00	15,64%

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos.

#### Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes crescentes – por Órgão

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA
2026	<b>14.203.689,09</b>	13.962.062,06	241.627,03
2027	<b>14.344.319,67</b>	14.100.300,29	244.019,38
2028	<b>14.484.950,26</b>	14.238.538,53	246.411,73
2029	<b>14.625.580,84</b>	14.376.776,77	248.804,07
2030	<b>14.766.211,43</b>	14.515.015,01	251.196,42
2031	<b>14.906.842,01</b>	14.653.253,24	253.588,77
2032	<b>15.047.472,60</b>	14.791.491,49	255.981,11
2033	<b>15.188.103,18</b>	14.929.729,72	258.373,46
2034	<b>15.328.733,77</b>	15.067.967,96	260.765,81
2035	<b>15.469.364,35</b>	15.206.206,20	263.158,15
2036	<b>15.609.994,94</b>	15.344.444,44	265.550,50
2037	<b>15.750.625,52</b>	15.482.682,67	267.942,85
2038	<b>15.891.256,11</b>	15.620.920,92	270.335,19
2039	<b>16.031.886,69</b>	15.759.159,15	272.727,54
2040	<b>16.172.517,28</b>	15.897.397,39	275.119,89
2041	<b>16.313.147,86</b>	16.035.635,63	277.512,23
2042	<b>16.453.778,45</b>	16.173.873,87	279.904,58
2043	<b>16.594.409,03</b>	16.312.112,10	282.296,93
2044	<b>16.735.039,62</b>	16.450.350,35	284.689,27
2045	<b>16.875.670,20</b>	16.588.588,58	287.081,62
2046	<b>17.016.300,79</b>	16.726.826,82	289.473,97
2047	<b>17.156.931,37</b>	16.865.065,05	291.866,32
2048	<b>17.297.561,96</b>	17.003.303,30	294.258,66
2049	<b>17.438.192,54</b>	17.141.541,53	296.651,01
2050	<b>17.578.823,13</b>	17.279.779,77	299.043,36
2051	<b>17.719.453,71</b>	17.418.018,01	301.435,70
2052	<b>17.860.084,30</b>	17.556.256,25	303.828,05
2053	<b>18.000.714,88</b>	17.694.494,48	306.220,40
2054	<b>18.141.345,47</b>	17.832.732,73	308.612,74
2055	<b>18.281.976,05</b>	17.970.970,96	311.005,09

**Observação:** a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpra observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

**Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2055).**

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária

### **9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais**

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2025 para esta Reavaliação Atuarial de 2026, houve uma redução de 2,45 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido à redução da idade média dos servidores ativos em 0,13 anos.

Houve redução de 0,18 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido à redução da idade média dos servidores ativos em 0,13 anos.

O Custo da Pensão por Morte apresentou redução de (0,19) pontos percentuais, também devido à redução da idade média dos servidores ativos.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou uma redução de 10,50%, decorrente da redução da idade média dos servidores ativos.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 10,60%, consequência da concessão de novas aposentadorias e do aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas em, respectivamente, 8,57% e 8,64%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Aumento da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro); e,
- Atualização da tábua, antes IBGE - 2023 e agora IBGE – 2024, ambas segregada por sexo.

Devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

### **9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios**

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua conseqüente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

Ainda, devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

### **9.12. Considerações Finais**

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-actuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba/PR - FUNPREV, em 31 de dezembro de 2025, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto actuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Actuarial, sendo que a manutenção do Plano de Custeio atual será suficiente para a amortização do Déficit Técnico.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio deverá ter a seguinte configuração:

- **Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%**, incidentes sobre a remuneração de contribuição;

- **Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%** incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- **Contribuições mensais da patronal de 19,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Custo Normal**;
- **Taxa de Administração** custeada diretamente pelo Tesouro; e,
- **Aportes da patronal de R\$ 14.203.689,09, no ano de 2026**, a título de **Aporte Suplementar**.

**Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:**

- **A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;**
- **A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, conseqüentemente, o equilíbrio atuarial do plano.**

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes  
Diretor Técnico  
MIBA 4.133

Vanessa Pinheiro Diniz  
Atuária  
MIBA 1.562

## 10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

## ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

**Abono anual** - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

**Acidente Pessoal** - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

**Anuidade** - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

**Aportes** - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

**Aposentadoria programada** - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria programada voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

**Assistidos** - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

**Atuária** - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

**Atuário** - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas<sup>8</sup>.

**Avaliação Atuarial** - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

**Base de cálculo** - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido<sup>9</sup>.

**Bases Técnicas** - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

**Beneficiário** - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

---

<sup>8</sup> Definição de atuário constante no art1º do Decreto n° 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei n° 806, de 4 de setembro de 1969.

<sup>9</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

**Benefício** - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

**Benefício de Prestação Continuada** - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

**Benefício de Risco** - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

**Benefício Programado:** benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria programada e sua reversão em pensão.

**Carência** - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

**Carteira de Investimentos** - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

**Contribuições** - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

**Composição Familiar** - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

**Comprev** – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho<sup>10</sup>.

**Crescimento Real do Salário ou do Benefício** - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

**CRP** – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados<sup>11</sup>.

**Custo Normal** - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

---

<sup>10</sup> Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM ([www.abipem.org.br](http://www.abipem.org.br)).

<sup>11</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

**Custo Suplementar** - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

**Custo Total** - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

**Déficit Técnico** – (ver Passivo Atuarial).

**Dependentes** - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

**Diferimento** - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

**DRAA** - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário<sup>12</sup>.

**Elegível** - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

**Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA)** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

**Evento Gerador** - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

**Fator de Capacidade** - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

**Geração Atual** - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

**Geração Futura** - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

**Hipóteses Atuariais** – (ver Premissas Atuariais).

**Invalidez Total e Permanente** - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

**Liquidez** - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

**Método de Financiamento** - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

**Mínimo Atuarial** - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

---

<sup>12</sup> Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - [www.fenae.org.br](http://www.fenae.org.br).

**Nota Técnica Atuarial** - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

**Novos Entrantes** - os novos entrantes são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

**Parecer Atuarial** - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas<sup>13</sup>.

**Participante** - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

**Passivo Atuarial** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

**Patrocinador** - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

**Pensão** - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

**Pensionista** - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

**Plano de Benefícios** - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria programada, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

**Plano de Benefício Definido (Plano BD)** - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

---

<sup>13</sup> Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - [www.fenae.org.br](http://www.fenae.org.br).

**Plano de contas**- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos<sup>14</sup>.

**Plano de Contribuição Definida (Plano CD)** - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

**Plano de Custeio** - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

**Premissas Atuariais** - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

**Reavaliação atuarial** - atualização da Avaliação Atuarial.

**Recursos Garantidores** - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

**Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

**Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

**Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

**Reserva Matemática** - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

---

<sup>14</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

**Reserva Matemática à Amortizar** - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

**Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)** - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

**Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC)** - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

**Regulamento do Plano de Benefícios** - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

**Reversão em Pensão** - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

**Risco Iminente** - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

**Rotatividade** - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

**Serviço Passado** - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

**Solvência** - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

**Superávit Técnico** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

**Tábua Biométrica** - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

**Taxa de administração** - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS<sup>15</sup>.

**Taxa de Juros** - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

**Taxa de Retorno dos Investimentos** - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

**Teto do RGPS** - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Turnover** - o mesmo que rotatividade.

---

<sup>15</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

**Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF)** - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

**Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF)** - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

#### **SIGLAS**

**CRP** - Certificado de Regularidade Previdenciária

**DRAA** - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

**INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social

**MPS** - Ministério da Previdência Social

**RGPS** - Regime Geral de Previdência Social

**RPPS** - Regime Próprio de Previdência Social

## ANEXO B – Relatório Estatístico

### a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 28: **Ativos**

Discriminação	Valores
Quantitativo	2.253
Idade média atual	44
Idade média de admissão no serviço público	33
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 3.891,41
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 3.528,70
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 4.016,58
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 8.767.357,30</b>

Tabela 29: **Aposentados**

Discriminação	Valores
Quantitativo	807
Idade média atual	66
Benefício médio	R\$ 3.332,21
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 2.689.093,54</b>

Tabela 30: **Pensionistas**

Discriminação	Valores
Quantitativo	225
Idade média atual	63
Benefício médio	R\$ 2.713,90
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 610.627,25</b>

Tabela 31: **Total de participantes**

Discriminação	Valores
Quantitativo	3.285
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 12.067.078,09

Gráfico 15: **Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos**

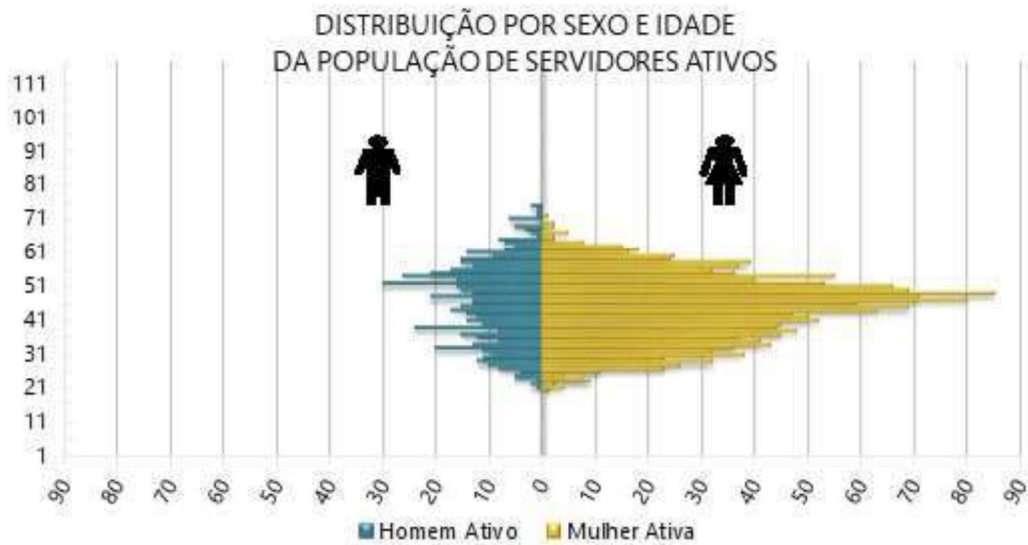


Tabela 32: **Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	57	2,53%	2,53%
26 a 30	192	8,52%	11,05%
31 a 35	253	11,23%	22,28%
36 a 40	306	13,58%	35,86%
41 a 45	359	15,93%	51,80%
46 a 50	449	19,93%	71,73%
51 a 55	326	14,47%	86,20%
56 a 60	207	9,19%	95,38%
61 a 65	73	3,24%	98,62%
66 a 70	25	1,11%	99,73%
71 a 75	6	0,27%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>2.253</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Gráfico 16: **Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

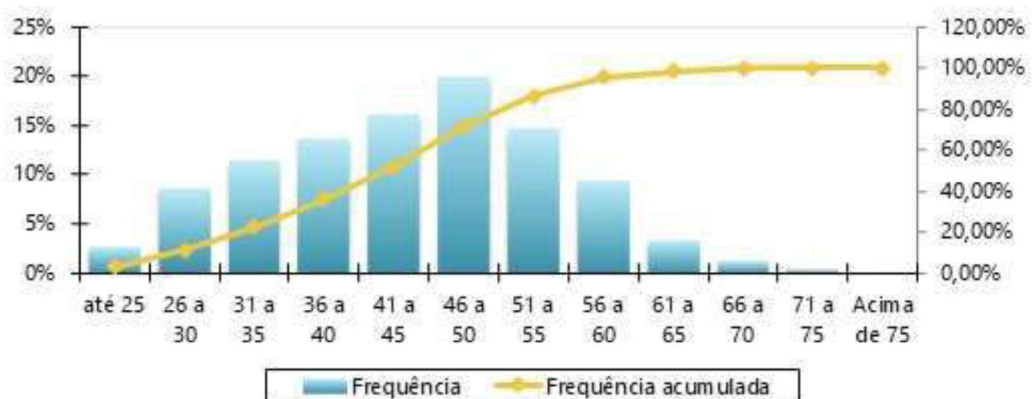


Tabela 33: **Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	485	21,53%	21,53%
26 a 30	483	21,44%	42,96%
31 a 35	465	20,64%	63,60%
36 a 40	369	16,38%	79,98%
41 a 45	239	10,61%	90,59%
46 a 50	120	5,33%	95,92%
51 a 55	53	2,35%	98,27%
56 a 60	30	1,33%	99,60%
61 a 65	8	0,36%	99,96%
66 a 70	1	0,04%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>2.253</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Gráfico 17: **Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

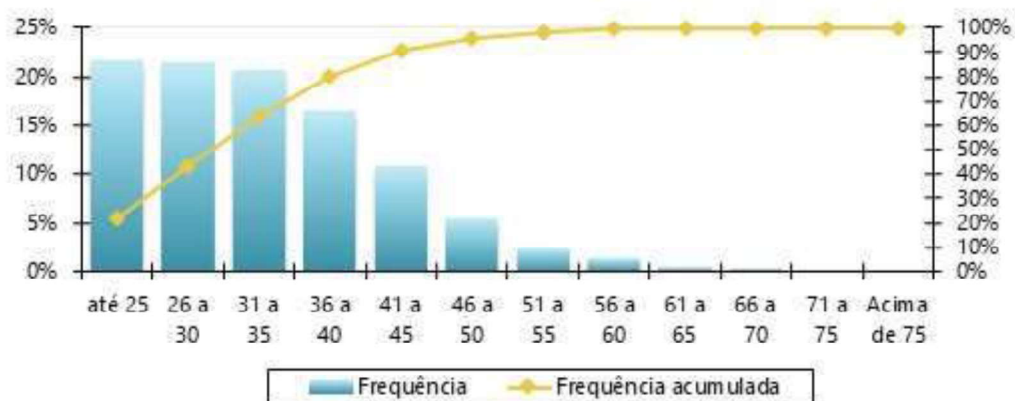


Tabela 34: **Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	930	41,28%	41,28%
3.036,01 a 4.554,00	730	32,40%	73,68%
4.554,01 a 8.157,41	533	23,66%	97,34%
acima de 8.157,41	60	2,66%	100,00%
<b>Total</b>	<b>2.253</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Gráfico 18: **Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

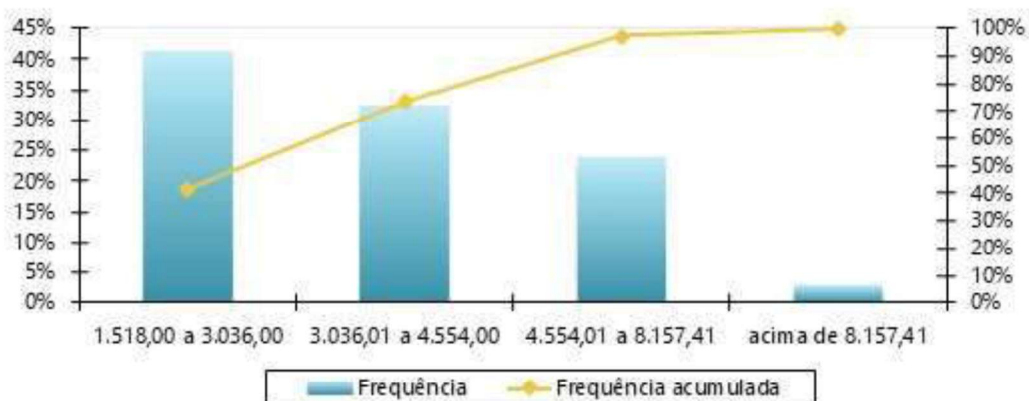


Tabela 35: **Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	791	35,11%	35,11%
6 a 10	373	16,56%	51,66%
11 a 15	455	20,20%	71,86%
16 a 20	340	15,09%	86,95%
21 a 25	138	6,13%	93,08%
26 a 30	147	6,52%	99,60%
31 a 35	9	0,40%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>2.253</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Gráfico 19: **Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**

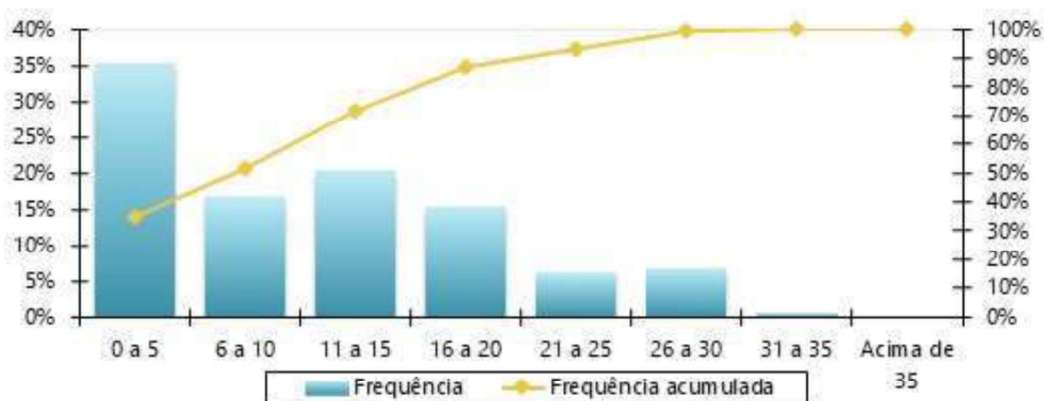


Tabela 36: **Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	542	0
56 a 60	681	17
61 a 65	221	380
66 a 70	131	94
71 a 75	100	87
Acima de 75	0	0
<b>Total</b>	<b>1.675</b>	<b>578</b>

Gráfico 20: **Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

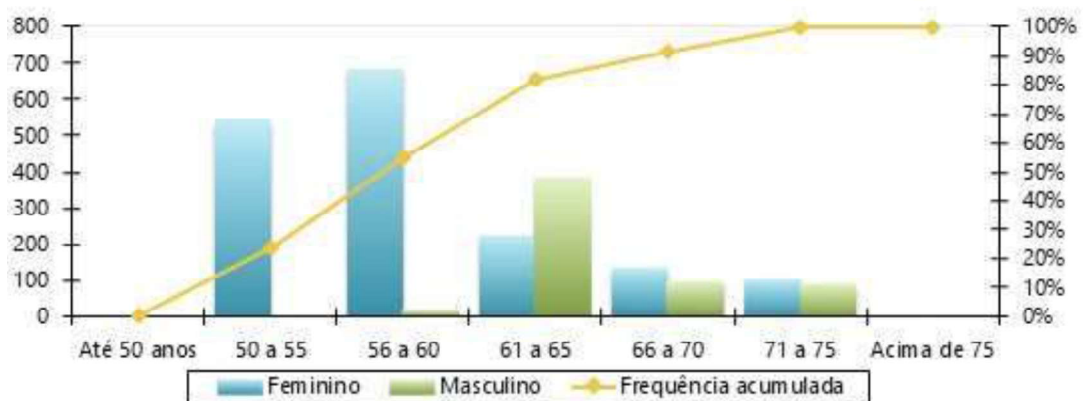


Tabela 37: **Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	1.285	57,04%
Não casados	968	42,96%
<b>Total</b>	<b>2.253</b>	<b>100,00%</b>

Gráfico 21: **Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**

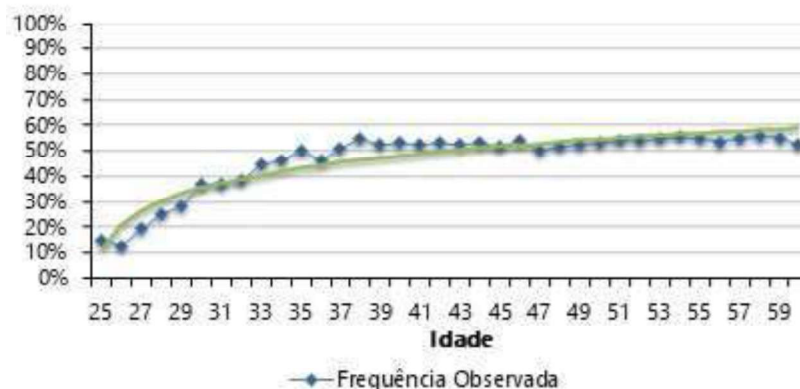


Gráfico 22: **Pirâmide Etária dos Aposentados**



Tabela 38: **Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	30	3,72%	3,72%
50 a 55	82	10,16%	13,88%
55 a 60	129	15,99%	29,86%
60 a 65	145	17,97%	47,83%
65 a 70	141	17,47%	65,30%
70 a 75	143	17,72%	83,02%
75 a 80	83	10,29%	93,31%
80 a 85	39	4,83%	98,14%
Acima de 85	15	1,86%	100,00%
<b>Total</b>	<b>807</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Gráfico 23: **Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária**

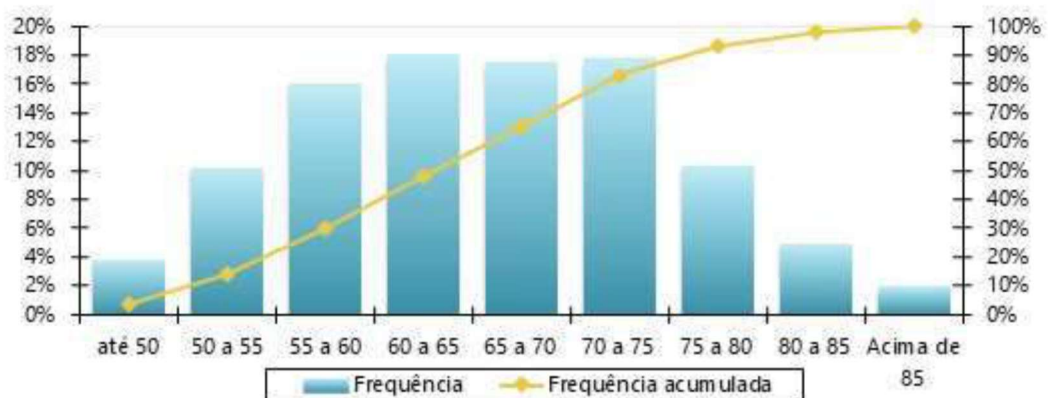


Tabela 39: **Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	422	52,29%	52,29%
3.036,01 a 4.554,00	204	25,28%	77,57%
4.554,01 a 8.157,41	158	19,58%	97,15%
acima de 8.157,41	23	2,85%	100,00%
<b>Total</b>	<b>807</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Gráfico 24: **Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício**

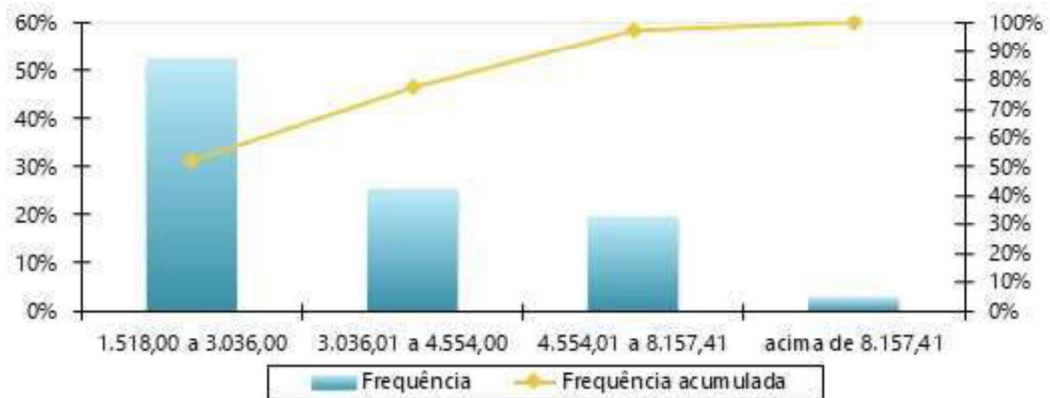


Gráfico 25: **Pirâmide Etária das pensões**

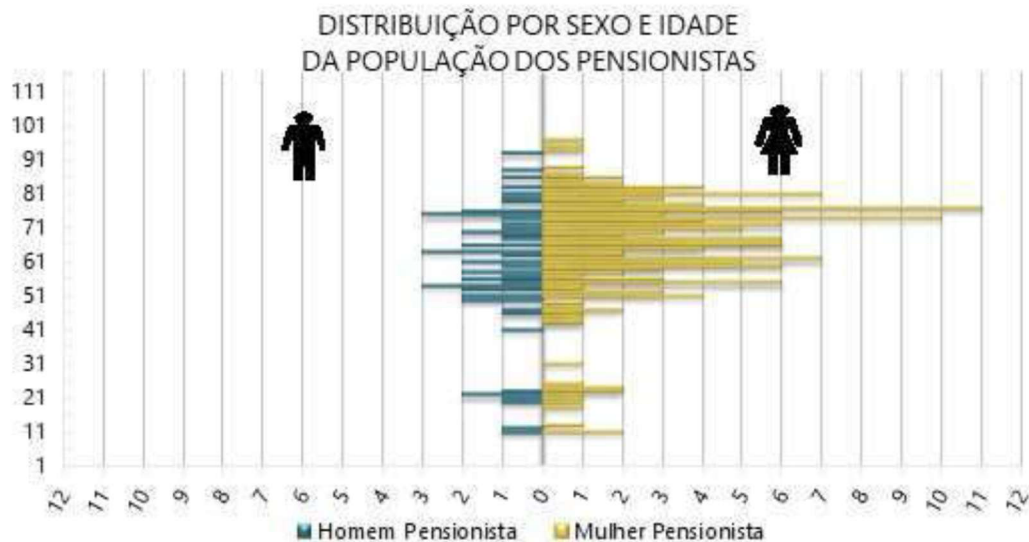


Tabela 40: **Distribuição das pensões por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	19	8,44%	8,44%
26 a 30	1	0,44%	8,89%
31 a 35	0	0,00%	8,89%
36 a 40	1	0,44%	9,33%
41 a 45	5	2,22%	11,56%
46 a 50	13	5,78%	17,33%
51 a 55	22	9,78%	27,11%
56 a 60	23	10,22%	37,33%
Acima de 60	141	62,67%	100,00%
<b>Total</b>	<b>225</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Gráfico 26: **Distribuição das pensões por Faixa Etária**

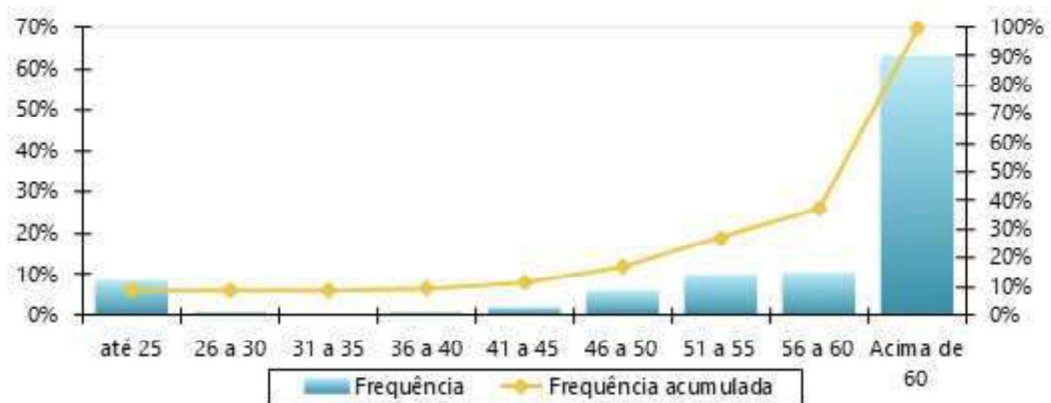


Tabela 41: **Distribuição das pensões por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	163	72,44%	72,44%
3.036,01 a 4.554,00	30	13,33%	85,78%
4.554,01 a 8.157,41	29	12,89%	98,67%
acima de 8.157,41	3	1,33%	100,00%
<b>Total</b>	<b>225</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Gráfico 27: **Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício**

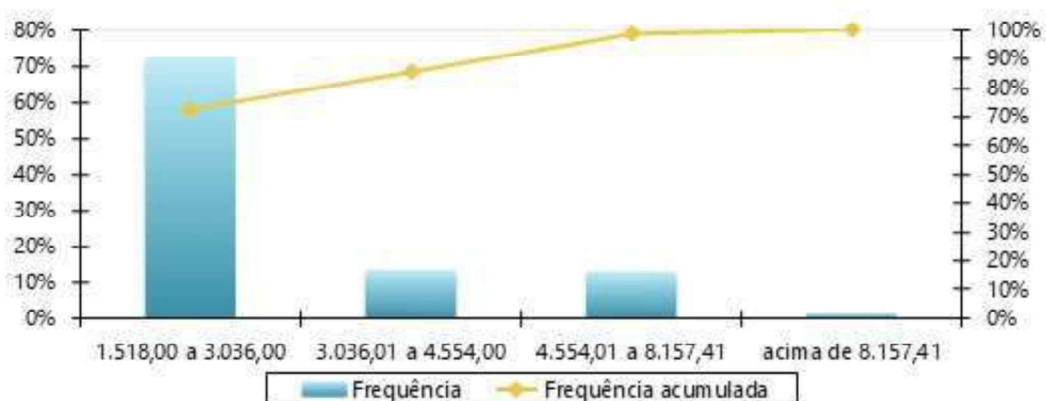


Tabela 42: **Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente à população ativa**

Tempo para Aposentadoria	Número de servidores	% de Servidores	Médias				Resp. Atuarial	%
			Salário	Idade	Tempo casa	Tempo contribuição		
Até 1 ano	98	4,35%	R\$ 4.040,85	59,6	19,6	5,3	R\$ 51.787.196,81	18,65%
1 até 2	27	1,20%	R\$ 3.911,35	53,8	18,1	3,8	R\$ 12.259.293,87	4,41%
2 até 3	45	2,00%	R\$ 4.094,07	55,0	18,4	4,0	R\$ 18.269.350,90	6,58%
3 até 5	101	4,48%	R\$ 4.625,80	53,4	19,8	4,5	R\$ 40.425.186,35	14,55%
5 até 10	355	15,76%	R\$ 4.408,41	51,3	16,1	3,7	R\$ 83.532.792,87	30,07%
10 até 15	484	21,48%	R\$ 3.828,17	48,4	11,2	4,4	R\$ 42.218.429,06	15,20%
15 até 20	421	18,69%	R\$ 3.753,31	43,1	9,8	3,2	R\$ 20.720.933,37	7,46%
20 até 25	364	16,16%	R\$ 3.679,52	37,6	5,7	2,9	R\$ 6.836.202,50	2,46%
25 até 30	193	8,57%	R\$ 3.643,55	32,9	3,6	1,7	R\$ 1.446.437,77	0,52%
30 até 35	118	5,24%	R\$ 3.518,41	29,3	1,9	1,6	R\$ 218.961,85	0,08%
35 anos	47	2,09%	R\$ 3.374,89	24,4	0,6	0,7	R\$ 33.657,48	0,01%
<b>Geral</b>	<b>2.253</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 3.898,03</b>	<b>44,4</b>	<b>11,3</b>	<b>3,2</b>	<b>R\$ 277.748.442,84</b>	<b>100,00%</b>

Gráfico 28: **Distribuição da responsabilidade atuarial do plano frente à população ativa**



Estas informações nos indicam como está distribuída a Responsabilidade Atuarial do Plano.

Para os próximos cinco anos, estão previstas 271 aposentadorias, responsáveis por 44,19% do total da Responsabilidade Atuarial assumida.

Note que 72,21% dos Servidores (1.627 do total de 2.253) estão previstos para aposentadoria a partir dos próximos 10 anos.

São previstas 98 aposentadorias programadas para o próximo ano.

### ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Telêmaco Borba/PR possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

Tabela 43: **Atualização da base de dados cadastral**

Massa de segurados:	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Segurados Ativos	Não informado	Não informado
Aposentados	Não informado	Não informado
Pensionistas	Não informado	Não informado

Determinado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram apontadas conforme estrutura do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA. Para o cálculo, estas foram corrigidas utilizando as premissas apontadas em cada caso.

#### a) Quantitativos

Tabela 44: **Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - consolidado**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	31/12/2025
Quantidade de servidores Ativos:	2.253
Valor da Remuneração Total:	8.767.357,30
Percentual de Cônjuges:	0,0%
Percentual de Dependentes:	0,0%
Percentual de Professores (Cód.2):	36,8%

Tabela 45: **Quadro resumo do Banco de Dados das aposentadorias**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/12/2025
Quantidade de Servidores Aposentados:	807
Folha Total dos Proventos:	2.689.093,54
Percentual de Cônjuges:	0,0%
Percentual de Aposentadorias por Invalidez (tipo 4):	16,4%

Tabela 46: **Quadro resumo do Banco de Dados das pensões**

<b>Resumo do Banco de Dados</b>	
Data-Base do Banco:	31/12/2025
Quantidade de cotas de pensões:	253
Quantidade de Pensões (cotas consolidadas):	225
Folha Total dos Benefícios:	610.627,25
Percentual de Pensões Vitalícias:	95,6%

### a) **Completude e consistência**

Conforme previsto no §5º do artigo 47 Portaria MTP nº 1.467/2022, o item em questão tende a garantir que a Avaliação Atuarial seja feita com base em uma “Base Cadastral” que atenda aos atributos da atualização, amplitude, completude e consistência, representando toda a massa de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas.

Tabela 47: **Consistência e Completude da base de dados cadastral – Ativos**

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Identificação do Segurado Ativo	76% - 100%	76% - 100%
Sexo	76% - 100%	76% - 100%
Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Data de Ingresso no ENTE	76% - 100%	76% - 100%
Identificação do Cargo Atual	76% - 100%	76% - 100%
Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para o RGPS	51% - 75%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Cônjuge	76% - 100%	76% - 100%
Número de Dependentes	76% - 100%	76% - 100%

Tabela 48: **Consistência e Completude da base de dados cadastral – Aposentados**

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Identificação do Aposentado	76% - 100%	76% - 100%
Sexo	76% - 100%	76% - 100%
Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%

Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Cônjuge	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76% - 100%	76% - 100%
Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para o RPPS	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para outros Regimes	76% - 100%	0% - 25%
Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76% - 100%	0% - 25%
Número de Dependentes	76% - 100%	76% - 100%

Tabela 49: Consistência e Completude da base de dados cadastral – Pensionistas

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Identificação do Pensão	76% - 100%	76% - 100%
Número de Pensionistas	76% - 100%	76% - 100%
Sexo do Pensionista Principal	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76% - 100%	76% - 100%
Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76% - 100%	76% - 100%

## b) Inconsistências apontadas

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 50: **Quantidade de registros inconsistentes para**

**servidores ativos - consolidado**

Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Identificação do Segurado Ativo		Não		
Sexo	Sexo do servidor não informado	Sim	2	Classificar como Feminino
Estado Civil	Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada   Estado civil não informado	Sim	75	Admitir que estes servidores são casados   Admitir que o servidor é casado e que o homem é três anos mais velho que a mulher, caso não haja nenhuma data de nascimento do cônjuge informada
Data de Nascimento		Não		
Data de Ingresso no ENTE	1. (4) Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88/2. (5) Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	Sim	9	1. (4) Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos/2. (5) Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade
Identificação do Cargo Atual	Cargo de professor(a) inconsistente com a carreira ou critério de aposentadoria	Sim	10	Ajustar todos os campos segundo a carreira de professor(a)
Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	1. (1) Salário de participação igual a zero ou não informado/2. (18) Não informado se o segurado está em abono permanência	Sim	19	1. (1) Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados/2. (18) Considerar que não está em abono

Tempo de Contribuição para o RGPS	Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)   Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Sim	850	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.   Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de Contribuição para Outros RPPS	1. (18) Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado/2. (18) Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal/3. (18) Tempo de contribuição do servidor ativo	Sim	72	1. (18) Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero/2. (18) Informar zero/3. (18) Informar zero/4. (18) Informar zero
Data de Nascimento do Cônjuge		Não		
Número de Dependentes		Não		

Tabela 51: **Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos**

Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Identificação do Aposentado	Tipo de benefício de aposentadoria não especificado	Sim	20	Assumir Aposentadoria por tempo de contribuição (Cód. 3)
Sexo		Não		

Estado Civil	Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada   Estado civil não informado	Sim	117	Admitir que estes servidores são casados   Admitir que o aposentado é casado e que o homem é três anos mais velho que a mulher
Data de Nascimento		Não		
Data de Nascimento do Cônjuge	Cônjuge com idade inferior a 18 anos	Sim	1	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo		Não		
Valor do Benefício	Benefício inferior ao Salário Mínimo	Sim	10	Adotar o Salário Mínimo OU Não adotar premissa, benefício complementar ao RGPS.
Condição do Aposentado (válido ou inválido)		Não		
Tempo de Contribuição para o RPPS		Não		
Tempo de Contribuição para outros Regimes	1. (807) Tempo de contribuição do aposentado anterior à admissão no ente para o RGPS não informado/2. (807) verifica falta de Tempo de serv. anterior para outros RPPS - Municipal/3. (807) verifica falta de Tempo de serv. anterior para outros RPPS -	Sim	3.228	1. (807) Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade./2. (807) Informar zero/3. (807) Informar zero/4. (807) Informar zero
Valor Mensal da Compensação Previdenciária	Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	Sim	629	Informar zero

Número de Dependentes	Mais de um cônjuge informado	Sim	2	Considerar como cônjuge o dependente mais novo acima de 18 anos ou diferença etária de 3 anos
-----------------------	------------------------------	-----	---	---

Tabela 52: **Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas**

Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Identificação do Pensão		Não		
Número de Pensionistas		Não		
Sexo do Pensionista Principal		Não		
Data de Nascimento		Não		
Valor do Benefício	Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	Sim	17	Adotar o Salário Mínimo Nacional OU Não adotar premissa, benefício complementar ao RGPS.
Condição do Pensionista (válido ou inválido)		Não		
Duração do Benefício (vitalício ou temporário)		Não		

### **c) Recomendações para a base de dados cadastrais**

Quanto à análise dos dados cadastrais, considerando que:

- ✓ É desconhecida a frequência da atualização das bases cadastrais
- ✓ As inconsistências apontadas apresentam certo grau de impacto nos resultados do estudo.

Recomenda-se a atualização dos dados, tendo em vista:

- ↳ A constante movimentação de entradas e saídas de segurados e/ou beneficiários ocorrida ao longo do exercício.
- ↳ Dado que é desconhecida a data de realização do último censo previdenciário.

## ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

### Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2026	2.141	112	2.253	790	220	82	10	1.102	3.355
2027	2.090	163	2.253	772	213	104	21	1.109	3.362
2028	2.032	221	2.253	753	205	133	32	1.122	3.375
2029	1.957	296	2.253	733	200	178	42	1.153	3.406
2030	1.891	362	2.253	713	193	216	53	1.175	3.428
2031	1.803	450	2.253	692	187	274	64	1.217	3.470
2032	1.718	535	2.253	670	181	331	75	1.257	3.510
2033	1.621	632	2.253	647	175	400	86	1.309	3.562
2034	1.541	712	2.253	625	168	453	97	1.343	3.596
2035	1.456	797	2.253	601	161	510	108	1.380	3.633
2036	1.363	890	2.253	577	154	576	119	1.426	3.679
2037	1.267	986	2.253	553	144	645	129	1.472	3.725
2038	1.149	1.104	2.253	528	138	737	140	1.543	3.796
2039	1.064	1.189	2.253	503	132	796	151	1.582	3.835
2040	977	1.276	2.253	479	125	857	161	1.622	3.875
2041	888	1.365	2.253	454	119	920	171	1.664	3.917
2042	802	1.451	2.253	429	113	981	181	1.703	3.956
2043	734	1.519	2.253	404	107	1.023	191	1.725	3.978
2044	661	1.592	2.253	380	101	1.072	201	1.753	4.006
2045	584	1.669	2.253	356	95	1.123	210	1.784	4.037
2046	521	1.732	2.253	332	90	1.162	219	1.803	4.056
2047	456	1.797	2.253	309	84	1.201	228	1.822	4.075
2048	394	1.859	2.253	286	79	1.238	237	1.840	4.093
2049	343	1.910	2.253	264	74	1.264	245	1.846	4.099
2050	299	1.954	2.253	243	69	1.280	253	1.845	4.098

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2051	240	2.013	2.253	222	64	1.321	260	1.868	4.121
2052	205	2.048	2.253	202	60	1.377	267	1.907	4.160
2053	172	2.081	2.253	183	56	1.401	274	1.914	4.167
2054	145	2.108	2.253	165	52	1.417	280	1.914	4.167
2055	127	2.126	2.253	148	48	1.419	286	1.901	4.154
2056	101	2.152	2.253	132	44	1.430	291	1.898	4.151
2057	76	2.177	2.253	118	41	1.443	295	1.897	4.150
2058	57	2.196	2.253	104	37	1.455	299	1.896	4.149
2059	46	2.207	2.253	91	34	1.457	302	1.885	4.138
2060	37	2.216	2.253	80	32	1.458	305	1.874	4.127
2061	26	2.227	2.253	69	29	1.464	307	1.869	4.122
2062	17	2.236	2.253	60	26	1.462	308	1.856	4.109
2063	13	2.240	2.253	51	24	1.467	309	1.851	4.104
2064	7	2.246	2.253	44	22	1.472	309	1.847	4.100
2065	4	2.249	2.253	37	20	1.476	309	1.842	4.095
2066	2	2.251	2.253	31	19	1.473	308	1.831	4.084
2067	1	2.252	2.253	26	17	1.472	307	1.822	4.075
2068	0	2.253	2.253	22	16	1.471	306	1.814	4.067
2069	0	2.253	2.253	18	14	1.459	305	1.796	4.049
2070	0	2.253	2.253	15	13	1.464	303	1.795	4.048
2071	0	2.253	2.253	12	12	1.461	302	1.787	4.040
2072	0	2.253	2.253	10	11	1.466	300	1.787	4.040
2073	0	2.253	2.253	8	10	1.460	298	1.777	4.030
2074	0	2.253	2.253	6	10	1.459	297	1.771	4.024
2075	0	2.253	2.253	5	9	1.446	295	1.755	4.008
2076	0	2.253	2.253	4	9	1.439	293	1.745	3.998
2077	0	2.253	2.253	3	8	1.425	291	1.727	3.980
2078	0	2.253	2.253	3	8	1.414	290	1.714	3.967
2079	0	2.253	2.253	2	7	1.395	288	1.693	3.946
2080	0	2.253	2.253	2	7	1.379	286	1.674	3.927

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2081	0	2.253	2.253	1	6	1.362	284	1.654	3.907
2082	0	2.253	2.253	1	6	1.344	283	1.633	3.886
2083	0	2.253	2.253	1	6	1.325	281	1.612	3.865
2084	0	2.253	2.253	1	5	1.299	279	1.583	3.836
2085	0	2.253	2.253	1	5	1.275	276	1.557	3.810
2086	0	2.253	2.253	0	5	1.255	274	1.534	3.787
2087	0	2.253	2.253	0	4	1.232	272	1.508	3.761
2088	0	2.253	2.253	0	4	1.214	269	1.487	3.740
2089	0	2.253	2.253	0	3	1.188	267	1.458	3.711
2090	0	2.253	2.253	0	3	1.169	264	1.437	3.690
2091	0	2.253	2.253	0	3	1.146	261	1.410	3.663
2092	0	2.253	2.253	0	2	1.125	259	1.386	3.639
2093	0	2.253	2.253	0	2	1.103	256	1.361	3.614
2094	0	2.253	2.253	0	2	1.083	253	1.338	3.591
2095	0	2.253	2.253	0	2	1.064	250	1.316	3.569
2096	0	2.253	2.253	0	1	1.046	247	1.295	3.548
2097	0	2.253	2.253	0	1	1.029	245	1.274	3.527
2098	0	2.253	2.253	0	1	1.014	242	1.256	3.509
2099	0	2.253	2.253	0	1	997	239	1.237	3.490
2100	0	2.253	2.253	0	1	984	236	1.221	3.474

**Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2026	109.215.105,78	4.888.361,21	114.103.466,99	4.153.035,92	0,00	4.153.035,92	34.599.388,62	7.787.034,23	42.386.422,85	46.539.458,78	160.642.925,77
2027	107.714.588,11	7.142.615,32	114.857.203,43	5.322.661,78	16.071,75	5.338.733,54	34.206.941,65	7.567.305,43	41.774.247,08	47.112.980,62	161.970.184,05
2028	105.760.290,84	9.737.864,61	115.498.155,45	6.901.862,63	32.899,04	6.934.761,67	33.778.681,23	7.349.026,54	41.127.707,77	48.062.469,44	163.560.624,89
2029	102.822.143,45	13.095.773,25	115.917.916,70	9.391.571,75	55.730,38	9.447.302,14	33.312.691,34	7.175.508,75	40.488.200,09	49.935.502,23	165.853.418,93
2030	99.896.690,57	16.418.137,30	116.314.827,87	11.840.892,96	85.228,80	11.926.121,76	32.807.122,61	6.923.185,95	39.730.308,56	51.656.430,31	167.971.258,19
2031	95.714.512,17	20.668.619,36	116.383.131,54	15.443.005,38	122.131,64	15.565.137,01	32.260.022,04	6.736.976,39	38.996.998,43	54.562.135,45	170.945.266,98
2032	91.710.380,26	24.799.508,65	116.509.888,91	18.817.246,37	168.428,85	18.985.675,22	31.669.814,41	6.541.834,09	38.211.648,50	57.197.323,72	173.707.212,64
2033	86.587.970,89	29.747.387,48	116.335.358,37	23.207.692,14	224.515,69	23.432.207,84	31.036.741,47	6.343.880,25	37.380.621,72	60.812.829,56	177.148.187,93
2034	82.645.032,03	33.822.411,87	116.467.443,90	26.483.496,03	291.251,90	26.774.747,93	30.357.789,34	6.141.018,36	36.498.807,70	63.273.555,63	179.740.999,53
2035	78.414.128,92	38.103.942,47	116.518.071,39	29.971.455,49	369.831,47	30.341.286,97	29.634.789,65	5.913.511,32	35.548.300,97	65.889.587,94	182.407.659,33
2036	73.783.300,81	42.721.000,48	116.504.301,29	33.701.994,49	474.193,23	34.176.187,72	28.867.480,07	5.679.961,28	34.547.441,35	68.723.629,08	185.227.930,36
2037	69.254.057,61	47.265.193,59	116.519.251,20	37.317.016,21	576.998,16	37.894.014,37	28.056.456,38	5.296.880,87	33.353.337,26	71.247.351,63	187.766.602,83
2038	62.826.620,53	53.231.337,70	116.057.958,23	42.579.386,87	697.188,46	43.276.575,34	27.203.516,27	5.081.939,48	32.285.455,75	75.562.031,08	191.619.989,32
2039	59.016.001,70	57.152.914,00	116.168.915,70	45.450.944,72	855.365,45	46.306.310,17	26.311.142,70	4.866.517,39	31.177.660,10	77.483.970,27	193.652.885,97
2040	54.454.105,49	61.614.245,03	116.068.350,52	48.931.907,96	1.019.299,67	49.951.207,62	25.382.393,40	4.651.871,94	30.034.265,34	79.985.472,96	196.053.823,48
2041	49.926.516,87	66.072.822,70	115.999.339,56	52.326.905,19	1.219.700,44	53.546.605,62	24.420.950,92	4.438.920,43	28.859.871,35	82.406.476,98	198.405.816,54
2042	45.297.298,86	70.482.205,62	115.779.504,48	55.764.544,64	1.473.784,43	57.238.329,07	23.430.652,51	4.228.345,14	27.658.997,65	84.897.326,72	200.676.831,20
2043	41.553.591,10	74.264.064,34	115.817.655,45	58.343.457,18	1.743.282,32	60.086.739,50	22.415.768,73	4.020.782,08	26.436.550,81	86.523.290,31	202.340.945,75
2044	37.734.113,69	78.112.705,40	115.846.819,08	60.906.833,37	2.069.850,45	62.976.683,82	21.380.560,91	3.814.879,83	25.195.440,74	88.172.124,57	204.018.943,65
2045	33.565.774,38	82.175.208,19	115.740.982,57	63.713.103,29	2.411.365,60	66.124.468,89	20.329.240,61	3.614.217,05	23.943.457,67	90.067.926,56	205.808.909,12
2046	30.357.471,67	85.508.651,87	115.866.123,54	65.587.405,59	2.839.175,98	68.426.581,58	19.266.231,20	3.417.523,20	22.683.754,40	91.110.335,98	206.976.459,51
2047	26.942.826,02	88.985.356,88	115.928.182,90	67.541.244,49	3.282.594,64	70.823.839,12	18.196.287,25	3.225.153,63	21.421.440,88	92.245.280,00	208.173.462,90
2048	23.271.387,13	92.629.760,40	115.901.147,53	69.643.272,43	3.780.869,46	73.424.141,90	17.124.419,26	3.037.536,48	20.161.955,74	93.586.097,64	209.487.245,17
2049	20.333.037,10	95.703.602,43	116.036.639,53	70.995.103,48	4.332.295,74	75.327.399,22	16.055.976,25	2.855.177,21	18.911.153,46	94.238.552,68	210.275.192,21
2050	17.682.204,81	98.528.653,54	116.210.858,34	71.973.642,51	4.904.119,49	76.877.761,99	14.997.168,39	2.678.460,67	17.675.629,05	94.553.391,05	210.764.249,39
2051	14.470.654,46	101.744.845,37	116.215.499,83	73.331.798,49	5.932.176,80	79.263.975,29	13.954.394,89	2.507.700,90	16.462.095,79	95.726.071,09	211.941.570,92
2052	12.372.755,99	104.051.110,64	116.423.866,63	73.603.124,21	8.707.836,21	82.310.960,42	12.934.136,76	2.343.119,50	15.277.256,26	97.588.216,67	214.012.083,30
2053	10.434.959,15	105.909.769,91	116.344.729,05	73.607.325,20	10.245.661,58	83.852.986,78	11.942.380,99	2.184.870,18	14.127.251,17	97.980.237,96	214.324.967,01

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2054	8.753.954,49	107.770.230,96	116.524.185,45	73.258.015,42	11.840.690,53	85.098.705,95	10.985.451,00	2.033.011,05	13.018.462,05	98.117.167,99	214.641.353,45
2055	7.851.108,68	109.026.004,86	116.877.113,54	72.093.515,03	13.360.915,29	85.454.430,32	10.068.957,90	1.887.642,71	11.956.600,61	97.411.030,93	214.288.144,48
2056	6.174.543,74	110.830.313,41	117.004.857,15	71.477.064,69	15.086.434,46	86.563.499,15	9.197.840,65	1.748.672,01	10.946.512,67	97.510.011,81	214.514.868,97
2057	4.701.620,51	112.405.997,71	117.107.618,22	70.550.874,68	16.984.421,45	87.535.296,12	8.376.155,80	1.615.983,06	9.992.138,85	97.527.434,97	214.635.053,19
2058	3.426.852,60	113.776.922,37	117.203.774,97	69.330.399,63	19.262.482,93	88.592.882,56	7.606.947,98	1.489.516,69	9.096.464,67	97.689.347,23	214.893.122,20
2059	2.723.839,33	114.628.720,51	117.352.559,84	67.493.268,11	21.679.833,04	89.173.101,16	6.892.146,76	1.369.401,33	8.261.548,09	97.434.649,25	214.787.209,09
2060	2.146.469,41	115.309.983,79	117.456.453,19	65.435.310,88	24.205.563,77	89.640.874,65	6.233.049,00	1.255.919,96	7.488.968,95	97.129.843,60	214.586.296,79
2061	1.624.258,71	115.906.099,82	117.530.358,53	63.226.535,01	26.908.480,65	90.135.015,65	5.630.153,94	1.149.373,79	6.779.527,73	96.914.543,39	214.444.901,91
2062	1.041.576,73	116.472.872,15	117.514.448,87	60.984.922,66	29.269.712,58	90.254.635,24	5.082.730,84	1.050.045,16	6.132.776,00	96.387.411,24	213.901.860,11
2063	764.664,83	116.903.084,06	117.667.748,90	58.405.139,36	32.395.180,45	90.800.319,81	4.588.999,58	957.935,52	5.546.935,10	96.347.254,90	214.015.003,80
2064	452.235,77	117.129.723,54	117.581.959,31	55.799.350,01	35.613.025,68	91.412.375,69	4.146.790,10	872.967,63	5.019.757,73	96.432.133,41	214.014.092,72
2065	231.753,64	117.250.366,97	117.482.120,61	53.077.020,92	38.645.297,39	91.722.318,32	3.753.156,40	795.051,93	4.548.208,33	96.270.526,65	213.752.647,25
2066	114.509,14	117.301.864,14	117.416.373,28	50.249.647,27	41.387.731,65	91.637.378,92	3.404.819,63	723.904,00	4.128.723,63	95.766.102,56	213.182.475,84
2067	84.591,84	117.364.202,77	117.448.794,61	47.350.618,90	44.670.925,27	92.021.544,16	3.098.280,74	659.079,18	3.757.359,92	95.778.904,08	213.227.698,70
2068	27.937,99	117.174.703,09	117.202.641,08	44.496.284,51	47.518.482,50	92.014.767,02	2.829.792,84	600.195,09	3.429.987,92	95.444.754,94	212.647.396,02
2069	0,00	117.087.457,11	117.087.457,11	41.656.462,57	49.658.124,74	91.314.587,31	2.595.288,99	546.964,92	3.142.253,91	94.456.841,21	211.544.298,32
2070	0,00	117.116.864,96	117.116.864,96	38.846.044,23	52.802.555,44	91.648.599,67	2.390.688,37	499.141,17	2.889.829,54	94.538.429,21	211.655.294,17
2071	0,00	116.856.357,54	116.856.357,54	36.099.830,23	55.604.433,19	91.704.263,42	2.212.178,93	456.463,17	2.668.642,10	94.372.905,52	211.229.263,06
2072	0,00	116.647.714,41	116.647.714,41	33.427.863,82	58.574.010,72	92.001.874,54	2.056.255,22	418.630,24	2.474.885,46	94.476.760,00	211.124.474,41
2073	0,00	116.392.948,32	116.392.948,32	30.838.658,79	61.016.751,02	91.855.409,81	1.919.649,59	385.288,61	2.304.938,19	94.160.348,00	210.553.296,32
2074	0,00	116.234.660,97	116.234.660,97	28.339.631,88	63.545.470,16	91.885.102,04	1.799.306,70	355.974,62	2.155.281,32	94.040.383,36	210.275.044,33
2075	0,00	116.022.473,40	116.022.473,40	25.937.851,27	65.239.127,48	91.176.978,75	1.692.407,75	330.202,75	2.022.610,50	93.199.589,26	209.222.062,66
2076	0,00	116.051.477,05	116.051.477,05	23.639.397,80	67.118.636,78	90.758.034,57	1.596.434,43	307.489,14	1.903.923,57	92.661.958,14	208.713.435,20
2077	0,00	115.962.573,74	115.962.573,74	21.449.657,70	68.520.688,67	89.970.346,37	1.509.115,67	287.350,92	1.796.466,59	91.766.812,96	207.729.386,70
2078	0,00	116.017.803,44	116.017.803,44	19.372.879,73	70.006.700,33	89.379.580,07	1.428.343,79	269.286,31	1.697.630,11	91.077.210,17	207.095.013,61
2079	0,00	116.010.318,00	116.010.318,00	17.412.559,86	70.976.069,18	88.388.629,05	1.352.100,51	252.781,94	1.604.882,45	89.993.511,49	206.003.829,49
2080	0,00	116.094.846,76	116.094.846,76	15.570.963,68	72.008.967,29	87.579.930,98	1.278.649,15	237.399,88	1.516.049,04	89.095.980,01	205.190.826,77
2081	0,00	116.145.189,35	116.145.189,35	13.849.511,67	72.769.348,82	86.618.860,49	1.206.623,60	222.843,62	1.429.467,22	88.048.327,71	204.193.517,06
2082	0,00	116.236.624,59	116.236.624,59	12.248.965,23	73.411.471,81	85.660.437,04	1.135.019,44	208.907,43	1.343.926,87	87.004.363,91	203.240.988,50

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2083	0,00	116.339.069,43	116.339.069,43	10.769.058,49	73.866.437,10	84.635.495,59	1.063.368,31	195.439,81	1.258.808,12	85.894.303,71	202.233.373,13
2084	0,00	116.455.986,18	116.455.986,18	9.408.417,00	73.792.356,62	83.200.773,62	991.716,10	182.355,05	1.174.071,15	84.374.844,77	200.830.830,95
2085	0,00	116.533.903,06	116.533.903,06	8.164.801,26	73.755.973,38	81.920.774,64	920.410,83	169.583,45	1.089.994,28	83.010.768,92	199.544.671,98
2086	0,00	116.636.521,82	116.636.521,82	7.035.635,34	73.786.586,08	80.822.221,42	849.840,84	157.033,48	1.006.874,32	81.829.095,75	198.465.617,57
2087	0,00	116.698.023,95	116.698.023,95	6.017.352,32	73.563.717,77	79.581.070,09	780.291,18	144.557,51	924.848,69	80.505.918,79	197.203.942,74
2088	0,00	116.711.059,71	116.711.059,71	5.105.641,56	73.354.403,70	78.460.045,26	711.841,92	132.073,05	843.914,97	79.303.960,24	196.015.019,94
2089	0,00	116.728.013,40	116.728.013,40	4.295.477,82	72.656.045,96	76.951.523,78	644.547,38	119.591,70	764.139,08	77.715.662,86	194.443.676,26
2090	0,00	116.724.845,51	116.724.845,51	3.581.267,68	72.325.566,38	75.906.834,06	578.628,70	107.222,83	685.851,52	76.592.685,58	193.317.531,09
2091	0,00	116.704.689,50	116.704.689,50	2.956.873,20	71.607.376,13	74.564.249,33	514.531,49	95.149,56	609.681,05	75.173.930,39	191.878.619,88
2092	0,00	116.710.475,05	116.710.475,05	2.415.938,00	70.870.363,87	73.286.301,86	452.880,06	83.602,60	536.482,66	73.822.784,52	190.533.259,57
2093	0,00	116.800.779,67	116.800.779,67	1.951.902,16	70.055.705,07	72.007.607,23	394.440,61	72.808,70	467.249,31	72.474.856,54	189.275.636,21
2094	0,00	116.848.664,69	116.848.664,69	1.557.983,53	69.189.052,92	70.747.036,45	339.969,31	62.873,90	402.843,21	71.149.879,67	187.998.544,35
2095	0,00	116.891.060,92	116.891.060,92	1.227.377,91	68.340.312,92	69.567.690,82	290.039,57	53.835,84	343.875,41	69.911.566,23	186.802.627,15
2096	0,00	116.932.821,25	116.932.821,25	953.430,82	67.517.874,20	68.471.305,01	244.932,54	45.653,83	290.586,37	68.761.891,38	185.694.712,63
2097	0,00	116.896.467,82	116.896.467,82	729.516,00	66.607.544,27	67.337.060,28	204.689,57	38.290,01	242.979,58	67.580.039,86	184.476.507,68
2098	0,00	116.940.842,37	116.940.842,37	549.142,93	65.737.682,68	66.286.825,62	169.100,02	31.708,87	200.808,89	66.487.634,50	183.428.476,87
2099	0,00	116.858.078,61	116.858.078,61	406.032,84	64.796.616,18	65.202.649,01	137.895,42	25.876,47	163.771,90	65.366.420,91	182.224.499,52
2100	0,00	116.854.600,01	116.854.600,01	294.323,77	63.955.939,38	64.250.263,15	110.801,34	20.759,40	131.560,74	64.381.823,89	181.236.423,90

**Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)**

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2026	35.883.347,82	16.081.109,63	1.885.496,71	0,00	25.276.967,55	79.126.921,71	46.539.458,78	0,00	46.539.458,78	32.587.462,93	468.397.248,26
2027	36.167.188,32	16.186.618,98	1.943.728,14	0,00	27.167.040,40	81.464.575,84	47.112.980,62	0,00	47.112.980,62	34.351.595,22	502.748.843,48
2028	36.429.599,80	16.277.204,74	2.028.813,79	0,00	29.159.432,92	83.895.051,25	48.062.469,44	0,00	48.062.469,44	35.832.581,80	538.581.425,29
2029	36.649.985,01	16.340.789,11	2.177.044,76	0,00	31.237.722,67	86.405.541,55	49.935.502,23	0,00	49.935.502,23	36.470.039,32	575.051.464,61
2030	36.866.028,73	16.404.673,34	2.318.491,90	0,00	33.352.984,95	88.942.178,92	51.656.430,31	0,00	51.656.430,31	37.285.748,60	612.337.213,21
2031	38.951.757,79	16.425.780,80	2.540.465,62	0,00	35.515.558,37	93.433.562,57	54.562.135,45	0,00	54.562.135,45	38.871.427,13	651.208.640,34
2032	40.950.652,58	16.476.045,01	2.745.485,04	0,00	37.770.101,14	97.942.283,77	57.197.323,72	0,00	57.197.323,72	40.744.960,04	691.953.600,38
2033	42.655.806,23	16.459.204,72	3.019.170,75	0,00	40.133.308,82	102.267.490,53	60.812.829,56	0,00	60.812.829,56	41.454.660,97	733.408.261,35
2034	44.302.989,27	16.491.045,16	3.215.196,29	0,00	42.537.679,16	106.546.909,88	63.273.555,63	0,00	63.273.555,63	43.273.354,25	776.681.615,60
2035	45.740.164,96	16.519.201,50	3.423.995,95	0,00	45.047.533,70	110.730.896,12	65.889.587,94	0,00	65.889.587,94	44.841.308,17	821.522.923,77
2036	46.938.586,48	16.539.535,77	3.649.305,90	0,00	47.648.329,58	114.775.757,73	68.723.629,08	0,00	68.723.629,08	46.052.128,65	867.575.052,42
2037	47.963.849,52	16.570.640,20	3.859.286,51	0,00	50.319.353,04	118.713.129,27	71.247.351,63	0,00	71.247.351,63	47.465.777,64	915.040.830,06
2038	48.393.704,29	16.551.412,37	4.188.247,03	0,00	53.072.368,14	122.205.731,83	75.562.031,08	0,00	75.562.031,08	46.643.700,75	961.684.530,81
2039	49.153.822,50	16.569.238,38	4.354.278,36	0,00	55.777.702,79	125.855.042,03	77.483.970,27	0,00	77.483.970,27	48.371.071,76	1.010.055.602,57
2040	49.558.259,36	16.554.012,48	4.561.170,31	0,00	58.583.224,95	129.256.667,10	79.985.472,96	0,00	79.985.472,96	49.271.194,14	1.059.326.796,70
2041	49.786.033,48	16.556.134,43	4.763.495,65	0,00	61.440.954,21	132.546.617,76	82.406.476,98	0,00	82.406.476,98	50.140.140,79	1.109.466.937,49
2042	49.770.674,51	16.547.011,50	4.971.429,74	0,00	64.349.082,37	135.638.198,13	84.897.326,72	0,00	84.897.326,72	50.740.871,41	1.160.207.808,90
2043	49.850.766,78	16.563.827,57	5.120.691,44	0,00	67.292.052,92	138.827.338,72	86.523.290,31	0,00	86.523.290,31	52.304.048,41	1.212.511.857,31
2044	49.750.708,93	16.566.003,44	5.272.097,94	0,00	70.325.687,72	141.914.498,04	88.172.124,57	0,00	88.172.124,57	53.742.373,47	1.266.254.230,78
2045	49.356.465,01	16.547.352,50	5.440.783,72	0,00	73.442.745,39	144.787.346,61	90.067.926,56	0,00	90.067.926,56	54.719.420,05	1.320.973.650,83
2046	49.152.106,36	16.558.315,56	5.551.158,33	0,00	76.616.471,75	147.878.052,00	91.110.335,98	0,00	91.110.335,98	56.767.716,03	1.377.741.366,86
2047	48.728.672,94	16.559.757,30	5.667.962,06	0,00	79.908.999,28	150.865.391,57	92.245.280,00	0,00	92.245.280,00	58.620.111,57	1.436.361.478,43
2048	48.049.369,16	16.561.536,94	5.798.803,05	0,00	83.308.965,75	153.718.674,90	93.586.097,64	0,00	93.586.097,64	60.132.577,25	1.496.494.055,68
2049	47.537.954,88	16.573.761,23	5.882.149,23	0,00	86.796.655,23	156.790.520,57	94.238.552,68	0,00	94.238.552,68	62.551.967,89	1.559.046.023,57
2050	47.031.060,73	16.591.596,61	5.941.861,04	0,00	90.424.669,37	159.989.187,75	94.553.391,05	0,00	94.553.391,05	65.435.796,71	1.624.481.820,28
2051	46.135.756,13	16.583.330,91	6.059.749,05	0,00	94.219.945,58	162.998.781,67	95.726.071,09	0,00	95.726.071,09	67.272.710,58	1.691.754.530,87

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2052	45.655.857,36	16.603.380,87	6.224.054,60	0,00	98.121.762,79	166.605.055,63	97.588.216,67	0,00	97.588.216,67	69.016.838,96	1.760.771.369,82
2053	45.110.499,95	16.582.794,69	6.286.423,79	0,00	102.124.739,45	170.104.457,88	97.980.237,96	0,00	97.980.237,96	72.124.219,93	1.832.895.589,75
2054	44.661.860,70	16.599.222,45	6.330.020,40	0,00	106.307.944,21	173.899.047,75	98.117.167,99	0,00	98.117.167,99	75.781.879,76	1.908.677.469,51
2055	44.581.657,45	16.647.457,76	6.314.328,56	0,00	110.703.293,23	178.246.737,00	97.411.030,93	0,00	97.411.030,93	80.835.706,06	1.989.513.175,57
2056	25.578.837,61	16.654.883,55	6.352.276,98	0,00	115.391.764,18	163.977.762,33	97.510.011,81	0,00	97.510.011,81	66.467.750,51	2.055.980.926,08
2057	24.897.899,60	16.658.668,11	6.382.911,34	0,00	119.246.893,71	167.186.372,76	97.527.434,97	0,00	97.527.434,97	69.658.937,79	2.125.639.863,87
2058	24.269.912,08	16.662.693,93	6.421.648,09	0,00	123.287.112,10	170.641.366,20	97.689.347,23	0,00	97.689.347,23	72.952.018,97	2.198.591.882,84
2059	23.944.515,94	16.676.954,07	6.429.928,01	0,00	127.518.329,20	174.569.727,23	97.434.649,25	0,00	97.434.649,25	77.135.077,99	2.275.726.960,83
2060	23.659.850,76	16.682.309,69	6.432.847,28	0,00	131.992.163,73	178.767.171,46	97.129.843,60	0,00	97.129.843,60	81.637.327,86	2.357.364.288,69
2061	23.381.042,60	16.686.387,21	6.439.959,74	0,00	136.727.128,74	183.234.518,29	96.914.543,39	0,00	96.914.543,39	86.319.974,90	2.443.684.263,59
2062	23.022.996,48	16.676.736,68	6.423.744,37	0,00	141.733.687,29	187.857.164,83	96.387.411,24	0,00	96.387.411,24	91.469.753,59	2.535.154.017,19
2063	22.883.252,14	16.690.856,06	6.439.060,42	0,00	147.038.933,00	193.052.101,62	96.347.254,90	0,00	96.347.254,90	96.704.846,72	2.631.858.863,90
2064	22.661.325,40	16.674.362,19	6.461.145,26	0,00	152.647.814,11	198.444.646,97	96.432.133,41	0,00	96.432.133,41	102.012.513,55	2.733.871.377,45
2065	22.490.815,97	16.654.333,79	6.464.603,40	0,00	158.564.539,89	204.174.293,04	96.270.526,65	0,00	96.270.526,65	107.903.766,39	2.841.775.143,85
2066	22.395.109,92	16.636.467,97	6.442.935,61	0,00	164.822.958,34	210.297.471,84	95.766.102,56	0,00	95.766.102,56	114.531.369,28	2.956.306.513,13
2067	22.380.567,76	16.650.702,82	6.455.269,13	0,00	171.465.777,76	216.952.317,46	95.778.904,08	0,00	95.778.904,08	121.173.413,38	3.077.479.926,51
2068	22.290.650,63	16.609.263,97	6.442.442,17	0,00	178.493.835,74	223.836.192,50	95.444.754,94	0,00	95.444.754,94	128.391.437,56	3.205.871.364,07
2069	22.246.616,85	16.588.887,39	6.383.539,24	0,00	185.940.539,12	231.159.582,60	94.456.841,21	0,00	94.456.841,21	136.702.741,39	3.342.574.105,45
2070	22.252.204,34	16.604.846,29	6.396.923,19	0,00	193.869.298,12	239.123.271,94	94.538.429,21	0,00	94.538.429,21	144.584.842,73	3.487.158.948,18
2071	22.202.707,93	16.573.548,97	6.392.389,82	0,00	202.255.218,99	247.423.865,72	94.372.905,52	0,00	94.372.905,52	153.050.960,20	3.640.209.908,38
2072	22.163.065,74	16.556.175,43	6.405.491,74	0,00	211.132.174,69	256.256.907,58	94.476.760,00	0,00	94.476.760,00	161.780.147,58	3.801.990.055,96
2073	22.114.660,18	16.549.061,30	6.389.025,70	0,00	220.515.423,25	265.568.170,43	94.160.348,00	0,00	94.160.348,00	171.407.822,43	3.973.397.878,39
2074	22.084.585,58	16.536.862,61	6.385.411,57	0,00	230.457.076,95	275.463.936,72	94.040.383,36	0,00	94.040.383,36	181.423.553,36	4.154.821.431,75
2075	22.044.269,95	16.504.526,13	6.331.819,04	0,00	240.979.643,04	285.860.258,16	93.199.589,26	0,00	93.199.589,26	192.660.668,90	4.347.482.100,66
2076	22.049.780,64	16.511.932,27	6.298.594,47	0,00	252.153.961,84	297.014.269,22	92.661.958,14	0,00	92.661.958,14	204.352.311,08	4.551.834.411,74
2077	22.032.889,01	16.496.615,12	6.240.495,29	0,00	264.006.395,88	308.776.395,29	91.766.812,96	0,00	91.766.812,96	217.009.582,33	4.768.843.994,07
2078	22.043.382,65	16.503.600,60	6.196.231,97	0,00	276.592.951,66	321.336.166,89	91.077.210,17	0,00	91.077.210,17	230.258.956,72	4.999.102.950,78

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2079	22.041.960,42	16.507.869,32	6.124.742,83	0,00	289.947.971,15	334.622.543,72	89.993.511,49	0,00	89.993.511,49	244.629.032,22	5.243.731.983,01
2080	22.058.020,88	16.515.383,86	6.065.905,46	0,00	304.136.455,01	348.775.765,21	89.095.980,01	0,00	89.095.980,01	259.679.785,20	5.503.411.768,21
2081	22.067.585,98	16.526.095,02	5.996.699,18	0,00	319.197.882,56	363.788.262,73	88.048.327,71	0,00	88.048.327,71	275.739.935,02	5.779.151.703,23
2082	22.084.958,67	16.535.502,36	5.927.713,84	0,00	335.190.798,79	379.738.973,66	87.004.363,91	0,00	87.004.363,91	292.734.609,75	6.071.886.312,98
2083	22.104.423,19	16.546.539,81	5.854.180,77	0,00	352.169.406,15	396.674.549,92	85.894.303,71	0,00	85.894.303,71	310.780.246,21	6.382.666.559,20
2084	22.126.637,37	16.558.396,67	5.752.548,02	0,00	370.194.660,43	414.632.242,50	84.374.844,77	0,00	84.374.844,77	330.257.397,73	6.712.923.956,92
2085	22.141.441,58	16.565.829,21	5.661.555,38	0,00	389.349.589,50	433.718.415,67	83.010.768,92	0,00	83.010.768,92	350.707.646,76	7.063.631.603,68
2086	22.160.939,15	16.578.568,18	5.583.047,46	0,00	409.690.633,01	454.013.187,80	81.829.095,75	0,00	81.829.095,75	372.184.092,05	7.435.815.695,74
2087	22.172.624,55	16.582.964,84	5.494.797,53	0,00	431.277.310,35	475.527.697,28	80.505.918,79	0,00	80.505.918,79	395.021.778,49	7.830.837.474,22
2088	22.175.101,34	16.580.102,87	5.414.830,43	0,00	454.188.573,51	498.358.608,15	79.303.960,24	0,00	79.303.960,24	419.054.647,92	8.249.892.122,14
2089	22.178.322,55	16.577.485,21	5.308.321,80	0,00	478.493.743,08	522.557.872,64	77.715.662,86	0,00	77.715.662,86	444.842.209,79	8.694.734.331,92
2090	22.177.720,65	16.570.598,07	5.233.691,81	0,00	504.294.591,25	548.276.601,77	76.592.685,58	0,00	76.592.685,58	471.683.916,19	9.166.418.248,11
2091	22.173.891,00	16.562.633,97	5.138.703,86	0,00	531.652.258,39	575.527.487,23	75.173.930,39	0,00	75.173.930,39	500.353.556,84	9.666.771.804,96
2092	22.174.990,26	16.558.216,43	5.048.262,76	0,00	560.672.764,69	604.454.234,14	73.822.784,52	0,00	73.822.784,52	530.631.449,62	10.197.403.254,58
2093	22.192.148,14	16.565.347,49	4.957.920,13	0,00	591.449.388,77	635.164.804,51	72.474.856,54	0,00	72.474.856,54	562.689.947,98	10.760.093.202,55
2094	22.201.246,29	16.566.199,85	4.869.003,21	0,00	624.085.405,75	667.721.855,10	71.149.879,67	0,00	71.149.879,67	596.571.975,43	11.356.665.177,98
2095	22.209.301,57	16.566.233,86	4.785.864,32	0,00	658.686.580,32	702.247.980,08	69.911.566,23	0,00	69.911.566,23	632.336.413,85	11.989.001.591,83
2096	22.217.236,04	16.565.826,21	4.708.631,55	0,00	695.362.092,33	738.853.786,13	68.761.891,38	0,00	68.761.891,38	670.091.894,75	12.659.093.486,58
2097	22.210.328,89	16.555.499,17	4.629.015,93	0,00	734.227.422,22	777.622.266,21	67.580.039,86	0,00	67.580.039,86	710.042.226,35	13.369.135.712,93
2098	22.218.760,05	16.556.545,41	4.555.369,33	0,00	775.409.871,35	818.740.546,14	66.487.634,50	0,00	66.487.634,50	752.252.911,64	14.121.388.624,57
2099	22.203.034,94	16.539.876,13	4.479.587,90	0,00	819.040.540,22	862.263.039,20	65.366.420,91	0,00	65.366.420,91	796.896.618,29	14.918.285.242,86
2100	22.202.374,00	16.533.618,76	4.413.030,57	0,00	865.260.544,09	908.409.567,41	64.381.823,89	0,00	64.381.823,89	844.027.743,52	15.762.312.986,38

**Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio**

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2026	35.883.347,82	16.081.109,63	1.885.496,71	0,00	25.276.967,55	79.126.921,71	46.539.458,78	0,00	46.539.458,78	32.587.462,93	468.397.248,26
2027	36.167.188,32	16.186.618,98	1.943.728,14	0,00	27.167.040,40	81.464.575,84	47.112.980,62	0,00	47.112.980,62	34.351.595,22	502.748.843,48
2028	36.429.599,80	16.277.204,74	2.028.813,79	0,00	29.159.432,92	83.895.051,25	48.062.469,44	0,00	48.062.469,44	35.832.581,80	538.581.425,29
2029	36.649.985,01	16.340.789,11	2.177.044,76	0,00	31.237.722,67	86.405.541,55	49.935.502,23	0,00	49.935.502,23	36.470.039,32	575.051.464,61
2030	36.866.028,73	16.404.673,34	2.318.491,90	0,00	33.352.984,95	88.942.178,92	51.656.430,31	0,00	51.656.430,31	37.285.748,60	612.337.213,21
2031	38.951.757,79	16.425.780,80	2.540.465,62	0,00	35.515.558,37	93.433.562,57	54.562.135,45	0,00	54.562.135,45	38.871.427,13	651.208.640,34
2032	40.950.652,58	16.476.045,01	2.745.485,04	0,00	37.770.101,14	97.942.283,77	57.197.323,72	0,00	57.197.323,72	40.744.960,04	691.953.600,38
2033	42.655.806,23	16.459.204,72	3.019.170,75	0,00	40.133.308,82	102.267.490,53	60.812.829,56	0,00	60.812.829,56	41.454.660,97	733.408.261,35
2034	44.302.989,27	16.491.045,16	3.215.196,29	0,00	42.537.679,16	106.546.909,88	63.273.555,63	0,00	63.273.555,63	43.273.354,25	776.681.615,60
2035	45.740.164,96	16.519.201,50	3.423.995,95	0,00	45.047.533,70	110.730.896,12	65.889.587,94	0,00	65.889.587,94	44.841.308,17	821.522.923,77
2036	46.938.586,48	16.539.535,77	3.649.305,90	0,00	47.648.329,58	114.775.757,73	68.723.629,08	0,00	68.723.629,08	46.052.128,65	867.575.052,42
2037	47.963.849,52	16.570.640,20	3.859.286,51	0,00	50.319.353,04	118.713.129,27	71.247.351,63	0,00	71.247.351,63	47.465.777,64	915.040.830,06
2038	48.393.704,29	16.551.412,37	4.188.247,03	0,00	53.072.368,14	122.205.731,83	75.562.031,08	0,00	75.562.031,08	46.643.700,75	961.684.530,81
2039	49.153.822,50	16.569.238,38	4.354.278,36	0,00	55.777.702,79	125.855.042,03	77.483.970,27	0,00	77.483.970,27	48.371.071,76	1.010.055.602,57
2040	49.558.259,36	16.554.012,48	4.561.170,31	0,00	58.583.224,95	129.256.667,10	79.985.472,96	0,00	79.985.472,96	49.271.194,14	1.059.326.796,70
2041	49.786.033,48	16.556.134,43	4.763.495,65	0,00	61.440.954,21	132.546.617,76	82.406.476,98	0,00	82.406.476,98	50.140.140,79	1.109.466.937,49
2042	49.770.674,51	16.547.011,50	4.971.429,74	0,00	64.349.082,37	135.638.198,13	84.897.326,72	0,00	84.897.326,72	50.740.871,41	1.160.207.808,90
2043	49.850.766,78	16.563.827,57	5.120.691,44	0,00	67.292.052,92	138.827.338,72	86.523.290,31	0,00	86.523.290,31	52.304.048,41	1.212.511.857,31
2044	49.750.708,93	16.566.003,44	5.272.097,94	0,00	70.325.687,72	141.914.498,04	88.172.124,57	0,00	88.172.124,57	53.742.373,47	1.266.254.230,78
2045	49.356.465,01	16.547.352,50	5.440.783,72	0,00	73.442.745,39	144.787.346,61	90.067.926,56	0,00	90.067.926,56	54.719.420,05	1.320.973.650,83
2046	49.152.106,36	16.558.315,56	5.551.158,33	0,00	76.616.471,75	147.878.052,00	91.110.335,98	0,00	91.110.335,98	56.767.716,03	1.377.741.366,86
2047	48.728.672,94	16.559.757,30	5.667.962,06	0,00	79.908.999,28	150.865.391,57	92.245.280,00	0,00	92.245.280,00	58.620.111,57	1.436.361.478,43
2048	48.049.369,16	16.561.536,94	5.798.803,05	0,00	83.308.965,75	153.718.674,90	93.586.097,64	0,00	93.586.097,64	60.132.577,25	1.496.494.055,68
2049	47.537.954,88	16.573.761,23	5.882.149,23	0,00	86.796.655,23	156.790.520,57	94.238.552,68	0,00	94.238.552,68	62.551.967,89	1.559.046.023,57
2050	47.031.060,73	16.591.596,61	5.941.861,04	0,00	90.424.669,37	159.989.187,75	94.553.391,05	0,00	94.553.391,05	65.435.796,71	1.624.481.820,28

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	46.135.756,13	16.583.330,91	6.059.749,05	0,00	94.219.945,58	162.998.781,67	95.726.071,09	0,00	95.726.071,09	67.272.710,58	1.691.754.530,87
2052	45.655.857,36	16.603.380,87	6.224.054,60	0,00	98.121.762,79	166.605.055,63	97.588.216,67	0,00	97.588.216,67	69.016.838,96	1.760.771.369,82
2053	45.110.499,95	16.582.794,69	6.286.423,79	0,00	102.124.739,45	170.104.457,88	97.980.237,96	0,00	97.980.237,96	72.124.219,93	1.832.895.589,75
2054	44.661.860,70	16.599.222,45	6.330.020,40	0,00	106.307.944,21	173.899.047,75	98.117.167,99	0,00	98.117.167,99	75.781.879,76	1.908.677.469,51
2055	44.581.657,45	16.647.457,76	6.314.328,56	0,00	110.703.293,23	178.246.737,00	97.411.030,93	0,00	97.411.030,93	80.835.706,06	1.989.513.175,57
2056	25.578.837,61	16.654.883,55	6.352.276,98	0,00	115.391.764,18	163.977.762,33	97.510.011,81	0,00	97.510.011,81	66.467.750,51	2.055.980.926,08
2057	24.897.899,60	16.658.668,11	6.382.911,34	0,00	119.246.893,71	167.186.372,76	97.527.434,97	0,00	97.527.434,97	69.658.937,79	2.125.639.863,87
2058	24.269.912,08	16.662.693,93	6.421.648,09	0,00	123.287.112,10	170.641.366,20	97.689.347,23	0,00	97.689.347,23	72.952.018,97	2.198.591.882,84
2059	23.944.515,94	16.676.954,07	6.429.928,01	0,00	127.518.329,20	174.569.727,23	97.434.649,25	0,00	97.434.649,25	77.135.077,99	2.275.726.960,83
2060	23.659.850,76	16.682.309,69	6.432.847,28	0,00	131.992.163,73	178.767.171,46	97.129.843,60	0,00	97.129.843,60	81.637.327,86	2.357.364.288,69
2061	23.381.042,60	16.686.387,21	6.439.959,74	0,00	136.727.128,74	183.234.518,29	96.914.543,39	0,00	96.914.543,39	86.319.974,90	2.443.684.263,59
2062	23.022.996,48	16.676.736,68	6.423.744,37	0,00	141.733.687,29	187.857.164,83	96.387.411,24	0,00	96.387.411,24	91.469.753,59	2.535.154.017,19
2063	22.883.252,14	16.690.856,06	6.439.060,42	0,00	147.038.933,00	193.052.101,62	96.347.254,90	0,00	96.347.254,90	96.704.846,72	2.631.858.863,90
2064	22.661.325,40	16.674.362,19	6.461.145,26	0,00	152.647.814,11	198.444.646,97	96.432.133,41	0,00	96.432.133,41	102.012.513,55	2.733.871.377,45
2065	22.490.815,97	16.654.333,79	6.464.603,40	0,00	158.564.539,89	204.174.293,04	96.270.526,65	0,00	96.270.526,65	107.903.766,39	2.841.775.143,85
2066	22.395.109,92	16.636.467,97	6.442.935,61	0,00	164.822.958,34	210.297.471,84	95.766.102,56	0,00	95.766.102,56	114.531.369,28	2.956.306.513,13
2067	22.380.567,76	16.650.702,82	6.455.269,13	0,00	171.465.777,76	216.952.317,46	95.778.904,08	0,00	95.778.904,08	121.173.413,38	3.077.479.926,51
2068	22.290.650,63	16.609.263,97	6.442.442,17	0,00	178.493.835,74	223.836.192,50	95.444.754,94	0,00	95.444.754,94	128.391.437,56	3.205.871.364,07
2069	22.246.616,85	16.588.887,39	6.383.539,24	0,00	185.940.539,12	231.159.582,60	94.456.841,21	0,00	94.456.841,21	136.702.741,39	3.342.574.105,45
2070	22.252.204,34	16.604.846,29	6.396.923,19	0,00	193.869.298,12	239.123.271,94	94.538.429,21	0,00	94.538.429,21	144.584.842,73	3.487.158.948,18
2071	22.202.707,93	16.573.548,97	6.392.389,82	0,00	202.255.218,99	247.423.865,72	94.372.905,52	0,00	94.372.905,52	153.050.960,20	3.640.209.908,38
2072	22.163.065,74	16.556.175,43	6.405.491,74	0,00	211.132.174,69	256.256.907,58	94.476.760,00	0,00	94.476.760,00	161.780.147,58	3.801.990.055,96
2073	22.114.660,18	16.549.061,30	6.389.025,70	0,00	220.515.423,25	265.568.170,43	94.160.348,00	0,00	94.160.348,00	171.407.822,43	3.973.397.878,39
2074	22.084.585,58	16.536.862,61	6.385.411,57	0,00	230.457.076,95	275.463.936,72	94.040.383,36	0,00	94.040.383,36	181.423.553,36	4.154.821.431,75
2075	22.044.269,95	16.504.526,13	6.331.819,04	0,00	240.979.643,04	285.860.258,16	93.199.589,26	0,00	93.199.589,26	192.660.668,90	4.347.482.100,66
2076	22.049.780,64	16.511.932,27	6.298.594,47	0,00	252.153.961,84	297.014.269,22	92.661.958,14	0,00	92.661.958,14	204.352.311,08	4.551.834.411,74
2077	22.032.889,01	16.496.615,12	6.240.495,29	0,00	264.006.395,88	308.776.395,29	91.766.812,96	0,00	91.766.812,96	217.009.582,33	4.768.843.994,07

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2078	22.043.382,65	16.503.600,60	6.196.231,97	0,00	276.592.951,66	321.336.166,89	91.077.210,17	0,00	91.077.210,17	230.258.956,72	4.999.102.950,78
2079	22.041.960,42	16.507.869,32	6.124.742,83	0,00	289.947.971,15	334.622.543,72	89.993.511,49	0,00	89.993.511,49	244.629.032,22	5.243.731.983,01
2080	22.058.020,88	16.515.383,86	6.065.905,46	0,00	304.136.455,01	348.775.765,21	89.095.980,01	0,00	89.095.980,01	259.679.785,20	5.503.411.768,21
2081	22.067.585,98	16.526.095,02	5.996.699,18	0,00	319.197.882,56	363.788.262,73	88.048.327,71	0,00	88.048.327,71	275.739.935,02	5.779.151.703,23
2082	22.084.958,67	16.535.502,36	5.927.713,84	0,00	335.190.798,79	379.738.973,66	87.004.363,91	0,00	87.004.363,91	292.734.609,75	6.071.886.312,98
2083	22.104.423,19	16.546.539,81	5.854.180,77	0,00	352.169.406,15	396.674.549,92	85.894.303,71	0,00	85.894.303,71	310.780.246,21	6.382.666.559,20
2084	22.126.637,37	16.558.396,67	5.752.548,02	0,00	370.194.660,43	414.632.242,50	84.374.844,77	0,00	84.374.844,77	330.257.397,73	6.712.923.956,92
2085	22.141.441,58	16.565.829,21	5.661.555,38	0,00	389.349.589,50	433.718.415,67	83.010.768,92	0,00	83.010.768,92	350.707.646,76	7.063.631.603,68
2086	22.160.939,15	16.578.568,18	5.583.047,46	0,00	409.690.633,01	454.013.187,80	81.829.095,75	0,00	81.829.095,75	372.184.092,05	7.435.815.695,74
2087	22.172.624,55	16.582.964,84	5.494.797,53	0,00	431.277.310,35	475.527.697,28	80.505.918,79	0,00	80.505.918,79	395.021.778,49	7.830.837.474,22
2088	22.175.101,34	16.580.102,87	5.414.830,43	0,00	454.188.573,51	498.358.608,15	79.303.960,24	0,00	79.303.960,24	419.054.647,92	8.249.892.122,14
2089	22.178.322,55	16.577.485,21	5.308.321,80	0,00	478.493.743,08	522.557.872,64	77.715.662,86	0,00	77.715.662,86	444.842.209,79	8.694.734.331,92
2090	22.177.720,65	16.570.598,07	5.233.691,81	0,00	504.294.591,25	548.276.601,77	76.592.685,58	0,00	76.592.685,58	471.683.916,19	9.166.418.248,11
2091	22.173.891,00	16.562.633,97	5.138.703,86	0,00	531.652.258,39	575.527.487,23	75.173.930,39	0,00	75.173.930,39	500.353.556,84	9.666.771.804,96
2092	22.174.990,26	16.558.216,43	5.048.262,76	0,00	560.672.764,69	604.454.234,14	73.822.784,52	0,00	73.822.784,52	530.631.449,62	10.197.403.254,58
2093	22.192.148,14	16.565.347,49	4.957.920,13	0,00	591.449.388,77	635.164.804,51	72.474.856,54	0,00	72.474.856,54	562.689.947,98	10.760.093.202,55
2094	22.201.246,29	16.566.199,85	4.869.003,21	0,00	624.085.405,75	667.721.855,10	71.149.879,67	0,00	71.149.879,67	596.571.975,43	11.356.665.177,98
2095	22.209.301,57	16.566.233,86	4.785.864,32	0,00	658.686.580,32	702.247.980,08	69.911.566,23	0,00	69.911.566,23	632.336.413,85	11.989.001.591,83
2096	22.217.236,04	16.565.826,21	4.708.631,55	0,00	695.362.092,33	738.853.786,13	68.761.891,38	0,00	68.761.891,38	670.091.894,75	12.659.093.486,58
2097	22.210.328,89	16.555.499,17	4.629.015,93	0,00	734.227.422,22	777.622.266,21	67.580.039,86	0,00	67.580.039,86	710.042.226,35	13.369.135.712,93
2098	22.218.760,05	16.556.545,41	4.555.369,33	0,00	775.409.871,35	818.740.546,14	66.487.634,50	0,00	66.487.634,50	752.252.911,64	14.121.388.624,57
2099	22.203.034,94	16.539.876,13	4.479.587,90	0,00	819.040.540,22	862.263.039,20	65.366.420,91	0,00	65.366.420,91	796.896.618,29	14.918.285.242,86
2100	22.202.374,00	16.533.618,76	4.413.030,57	0,00	865.260.544,09	908.409.567,41	64.381.823,89	0,00	64.381.823,89	844.027.743,52	15.762.312.986,38

## ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	1.005.474.030,01	476.764.925,48	1.199.072,75	475.565.852,73	547.951.705,20	203.401.127,33	151.949.095,63	192.601.482,24	70.295.560,86	0,00
1	1.005.567.998,76	480.139.136,42	1.207.558,95	478.931.577,46	548.002.915,21	203.420.136,62	151.963.296,36	192.619.482,23	70.530.544,74	0,00
2	1.005.661.967,51	483.513.347,35	1.216.045,16	482.297.302,20	548.054.125,23	203.439.145,92	151.977.497,09	192.637.482,22	70.765.528,62	0,00
3	1.005.755.936,27	486.887.558,29	1.224.531,36	485.663.026,93	548.105.335,24	203.458.155,21	151.991.697,83	192.655.482,21	71.000.512,50	0,00
4	1.005.849.905,02	490.261.769,23	1.233.017,57	489.028.751,66	548.156.545,25	203.477.164,50	152.005.898,56	192.673.482,19	71.235.496,37	0,00
5	1.005.943.873,77	493.635.980,17	1.241.503,77	492.394.476,40	548.207.755,27	203.496.173,79	152.020.099,29	192.691.482,18	71.470.480,25	0,00
6	1.006.037.842,53	497.010.191,10	1.249.989,97	495.760.201,13	548.258.965,28	203.515.183,09	152.034.300,02	192.709.482,17	71.705.464,13	0,00
7	1.006.131.811,28	500.384.402,04	1.258.476,18	499.125.925,86	548.310.175,29	203.534.192,38	152.048.500,75	192.727.482,16	71.940.448,01	0,00
8	1.006.225.780,03	503.758.612,98	1.266.962,38	502.491.650,60	548.361.385,31	203.553.201,67	152.062.701,48	192.745.482,15	72.175.431,88	0,00
9	1.006.319.748,79	507.132.823,92	1.275.448,59	505.857.375,33	548.412.595,32	203.572.210,97	152.076.902,22	192.763.482,14	72.410.415,76	0,00
10	1.006.413.717,54	510.507.034,85	1.283.934,79	509.223.100,06	548.463.805,33	203.591.220,26	152.091.102,95	192.781.482,13	72.645.399,64	0,00
11	1.006.507.686,29	513.881.245,79	1.292.420,99	512.588.824,80	548.515.015,35	203.610.229,55	152.105.303,68	192.799.482,11	72.880.383,51	0,00
12	1.006.601.655,04	517.255.456,73	1.300.907,20	515.954.549,53	548.566.225,36	203.629.238,84	152.119.504,41	192.817.482,10	73.115.367,39	0,00

## ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

**Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais**

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	409.134.150,04	186.730.952,08
Custo dos juros	21.479.542,88	9.803.374,98
Custo da atualização monetária	17.447.054,93	7.962.926,53
Contribuições arrecadadas	0,00	28.847.235,72
Benefícios pagos	42.896.372,05	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	457.562.588,87	155.007.777,03
<b>(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)</b>	<b>52.398.213,07</b>	<b>(78.336.712,29)</b>

## ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

**Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil**

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA ESTADO: PR		
DRAA/DADOS CADASTRALIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2025		
<b>ATIVO</b>		
<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM REPARTIÇÃO	ATIVO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
	<b>TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	<b>0,00</b>
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	435.809.785,33
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
	<b>TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>435.809.785,33</b>
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	<b>220.466.305,80</b>
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	220.466.305,80
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
<b>PASSIVO</b>		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	<b>612.570.365,90</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>612.570.365,90</b>
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>		
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA ESTADO: PR		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2025		
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	<b>457.562.588,87</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	476.764.925,48
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1.180.171,52
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	18.901,23
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	18.003.263,86
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	<b>155.007.777,03</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	547.951.705,20
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	203.401.127,33
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	151.949.095,63
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	37.593.705,21
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>MANTIDOS PELO TESOURO</b>		
<b>2.2.7.2.1.09.00</b>	<b>(9) DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	0,00
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
DEMAIS PROVISÕES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO		
<b>2.2.7.2.1.09.00</b>	<b>APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.09.01	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.09.02	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.09.99	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Telêmaco Borba através da Lei Municipal nº 2467 de 16/12/2022, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 220.466.305,80 e foi alocado na conta contábil VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL.	

**ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

**LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

**Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º**

**Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2025	115.147.735,45	41.893.286,92	73.254.448,53	435.809.785,33
2026	79.126.921,71	46.539.458,78	32.587.462,93	468.397.248,26
2027	81.464.575,84	47.112.980,62	34.351.595,22	502.748.843,48
2028	83.895.051,25	48.062.469,44	35.832.581,81	538.581.425,29
2029	86.405.541,55	49.935.502,23	36.470.039,32	575.051.464,61
2030	88.942.178,92	51.656.430,31	37.285.748,61	612.337.213,22
2031	93.433.562,57	54.562.135,45	38.871.427,12	651.208.640,34
2032	97.942.283,77	57.197.323,72	40.744.960,05	691.953.600,39
2033	102.267.490,53	60.812.829,56	41.454.660,97	733.408.261,36
2034	106.546.909,88	63.273.555,63	43.273.354,25	776.681.615,61
2035	110.730.896,12	65.889.587,94	44.841.308,18	821.522.923,79
2036	114.775.757,73	68.723.629,08	46.052.128,65	867.575.052,44
2037	118.713.129,27	71.247.351,63	47.465.777,64	915.040.830,08
2038	122.205.731,83	75.562.031,08	46.643.700,75	961.684.530,83
2039	125.855.042,03	77.483.970,27	48.371.071,76	1.010.055.602,59
2040	129.256.667,10	79.985.472,96	49.271.194,14	1.059.326.796,73
2041	132.546.617,76	82.406.476,98	50.140.140,78	1.109.466.937,51
2042	135.638.198,13	84.897.326,72	50.740.871,41	1.160.207.808,92
2043	138.827.338,72	86.523.290,31	52.304.048,41	1.212.511.857,33
2044	141.914.498,04	88.172.124,57	53.742.373,47	1.266.254.230,80
2045	144.787.346,61	90.067.926,56	54.719.420,05	1.320.973.650,85
2046	147.878.052,00	91.110.335,98	56.767.716,02	1.377.741.366,87
2047	150.865.391,57	92.245.280,00	58.620.111,57	1.436.361.478,44
2048	153.718.674,90	93.586.097,64	60.132.577,26	1.496.494.055,70
2049	156.790.520,57	94.238.552,68	62.551.967,89	1.559.046.023,59
2050	159.989.187,75	94.553.391,05	65.435.796,70	1.624.481.820,29
2051	162.998.781,67	95.726.071,09	67.272.710,58	1.691.754.530,87
2052	166.605.055,63	97.588.216,67	69.016.838,96	1.760.771.369,83
2053	170.104.457,88	97.980.237,96	72.124.219,92	1.832.895.589,75
2054	173.899.047,75	98.117.167,99	75.781.879,76	1.908.677.469,51
2055	178.246.737,00	97.411.030,93	80.835.706,07	1.989.513.175,58
2056	163.977.762,33	97.510.011,81	66.467.750,52	2.055.980.926,10
2057	167.186.372,76	97.527.434,97	69.658.937,79	2.125.639.863,89
2058	170.641.366,20	97.689.347,23	72.952.018,97	2.198.591.882,86
2059	174.569.727,23	97.434.649,25	77.135.077,98	2.275.726.960,84

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	178.767.171,46	97.129.843,60	81.637.327,86	2.357.364.288,70
2061	183.234.518,29	96.914.543,39	86.319.974,90	2.443.684.263,60
2062	187.857.164,83	96.387.411,24	91.469.753,59	2.535.154.017,19
2063	193.052.101,62	96.347.254,90	96.704.846,72	2.631.858.863,91
2064	198.444.646,97	96.432.133,41	102.012.513,56	2.733.871.377,47
2065	204.174.293,04	96.270.526,65	107.903.766,39	2.841.775.143,86
2066	210.297.471,84	95.766.102,56	114.531.369,28	2.956.306.513,14
2067	216.952.317,46	95.778.904,08	121.173.413,38	3.077.479.926,52
2068	223.836.192,50	95.444.754,94	128.391.437,56	3.205.871.364,08
2069	231.159.582,60	94.456.841,21	136.702.741,39	3.342.574.105,47
2070	239.123.271,94	94.538.429,21	144.584.842,73	3.487.158.948,20
2071	247.423.865,72	94.372.905,52	153.050.960,20	3.640.209.908,40
2072	256.256.907,58	94.476.760,00	161.780.147,58	3.801.990.055,98
2073	265.568.170,43	94.160.348,00	171.407.822,43	3.973.397.878,41
2074	275.463.936,72	94.040.383,36	181.423.553,36	4.154.821.431,77
2075	285.860.258,16	93.199.589,26	192.660.668,90	4.347.482.100,67
2076	297.014.269,22	92.661.958,14	204.352.311,08	4.551.834.411,75
2077	308.776.395,29	91.766.812,96	217.009.582,33	4.768.843.994,08
2078	321.336.166,89	91.077.210,17	230.258.956,72	4.999.102.950,80
2079	334.622.543,72	89.993.511,49	244.629.032,23	5.243.731.983,03
2080	348.775.765,21	89.095.980,01	259.679.785,20	5.503.411.768,23
2081	363.788.262,73	88.048.327,71	275.739.935,02	5.779.151.703,25
2082	379.738.973,66	87.004.363,91	292.734.609,75	6.071.886.313,00
2083	396.674.549,92	85.894.303,71	310.780.246,21	6.382.666.559,21
2084	414.632.242,50	84.374.844,77	330.257.397,73	6.712.923.956,94
2085	433.718.415,67	83.010.768,92	350.707.646,75	7.063.631.603,69
2086	454.013.187,80	81.829.095,75	372.184.092,05	7.435.815.695,74
2087	475.527.697,28	80.505.918,79	395.021.778,49	7.830.837.474,23
2088	498.358.608,15	79.303.960,24	419.054.647,91	8.249.892.122,14
2089	522.557.872,64	77.715.662,86	444.842.209,78	8.694.734.331,92
2090	548.276.601,77	76.592.685,58	471.683.916,19	9.166.418.248,11
2091	575.527.487,23	75.173.930,39	500.353.556,84	9.666.771.804,95
2092	604.454.234,14	73.822.784,52	530.631.449,62	10.197.403.254,57
2093	635.164.804,51	72.474.856,54	562.689.947,97	10.760.093.202,54
2094	667.721.855,10	71.149.879,67	596.571.975,43	11.356.665.177,97
2095	702.247.980,08	69.911.566,23	632.336.413,85	11.989.001.591,82
2096	738.853.786,13	68.761.891,38	670.091.894,75	12.659.093.486,57
2097	777.622.266,21	67.580.039,86	710.042.226,35	13.369.135.712,92
2098	818.740.546,14	66.487.634,50	752.252.911,64	14.121.388.624,56
2099	862.263.039,20	65.366.420,91	796.896.618,29	14.918.285.242,85
2100	908.409.567,41	64.381.823,89	844.027.743,52	15.762.312.986,37

## ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **RTM Consultores Associados** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

### a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

**Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	2.015		655		220	
2024	2.094	3,92%	696	6,26%	208	-5,45%
2025	2.180	4,11%	758	8,91%	215	3,37%
2026	2.253	3,35%	807	6,46%	225	4,65%

**Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	7.521.749,76		1.679.905,41		464.680,71	
2024	8.667.185,16	15,23%	1.978.756,42	17,79%	505.306,37	8,74%
2025	8.007.356,24	-7,61%	2.326.482,67	17,57%	537.084,25	6,29%
2026	8.767.357,30	9,49%	2.689.093,54	15,59%	610.627,25	13,69%

**Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	3.732,88		2.564,74		2.112,19	
2024	4.139,06	10,88%	2.843,04	10,85%	2.429,36	15,02%
2025	3.673,10	-11,26%	3.069,24	7,96%	2.498,07	2,83%
2026	3.891,41	5,94%	3.332,21	8,57%	2.713,90	8,64%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2026 com a de 2025, tem-se que os ativos obtiveram variação de 3,35%, os aposentados de 6,46% e os pensionistas de 4,65%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 5,94%, os aposentados de 8,57% e os pensionistas de 8,64%.

## b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Crédito Unitário Projetado - PUC. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada tende a um crescimento em função da variação positiva da idade média do grupo.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

**Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais**

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2023	2024	2025	2026
Aposentadorias com reversão ao dependente	19,87%	21,44%	20,19%	17,74%
Invalidez com reversão ao dependente	2,90%	2,82%	2,69%	2,51%
Pensão de ativos	2,81%	3,03%	2,43%	2,24%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL</b>	<b>25,58%</b>	<b>27,29%</b>	<b>25,31%</b>	<b>22,49%</b>
Administração do Plano	0,00%	2,00%	0,00%	0,00%
<b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>	<b>25,58%</b>	<b>29,29%</b>	<b>25,31%</b>	<b>22,49%</b>

**Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano**

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2023	2024	2025	2026
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	349.249.089,66	360.102.459,15	429.967.831,33	475.565.852,73
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	233.119.912,68	260.415.597,42	215.206.288,76	192.601.482,24
<b>Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>582.369.002,34</b>	<b>620.518.056,57</b>	<b>645.174.120,09</b>	<b>668.167.334,97</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	270.219.186,18	329.124.615,94	360.736.769,24	435.809.785,33
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	4.452.182,90	2.334.609,53	0,00	0,00
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	63.281.482,39	55.900.224,00	49.309.017,97	55.596.969,07
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(244.416.150,87)</b>	<b>(233.158.607,10)</b>	<b>(235.128.332,88)</b>	<b>(176.760.580,57)</b>

\* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2026 com a anterior em 2025:

- Houve uma redução de 2,45 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido à redução da idade média dos servidores ativos em 0,13 anos.
- Houve redução de 0,18 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido à redução da idade média dos servidores ativos em 0,13 anos.
- O Custo da Pensão por Morte apresentou redução de (0,19) pontos percentuais, também devido à redução da idade média dos servidores ativos.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou uma redução de 10,50%, decorrente da redução da idade média dos servidores ativos.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 10,60%, consequência da concessão de novas aposentadorias e do aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas em, respectivamente, 8,57% e 8,64%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Aumento da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro); e,
  - Atualização da tábua, antes IBGE - 2023 e agora IBGE – 2024, ambas segregada por sexo.
- Devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

## ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do FUNPREV para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **16,03 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

**Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Varição
2023	17,77	---
2024	17,93	0,90%
2025	16,79	-6,37%
2026	16,03	-4,54%

### ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011213	0,013248	-
1	0,000713	0,000784	-
2	0,000557	0,000627	-
3	0,000438	0,000504	-
4	0,000350	0,000408	-
5	0,000286	0,000335	-
6	0,000241	0,000281	-
7	0,000212	0,000242	-
8	0,000194	0,000218	-
9	0,000187	0,000208	-
10	0,000188	0,000211	-
11	0,000198	0,000233	-
12	0,000215	0,000278	-
13	0,000240	0,000360	-
14	0,000273	0,000494	-
15	0,000313	0,000701	0,000575
16	0,000357	0,000988	0,000573
17	0,000401	0,001335	0,000572
18	0,000443	0,001687	0,000570
19	0,000479	0,001973	0,000569
20	0,000509	0,002160	0,000569
21	0,000534	0,002254	0,000569
22	0,000558	0,002294	0,000569
23	0,000583	0,002321	0,000570
24	0,000610	0,002353	0,000572
25	0,000639	0,002396	0,000575
26	0,000671	0,002441	0,000579
27	0,000705	0,002475	0,000583
28	0,000740	0,002491	0,000589
29	0,000775	0,002488	0,000596
30	0,000812	0,002475	0,000605
31	0,000851	0,002463	0,000615
32	0,000893	0,002463	0,000628
33	0,000940	0,002484	0,000643
34	0,000995	0,002529	0,000660
35	0,001057	0,002601	0,000681
36	0,001129	0,002696	0,000704
37	0,001213	0,002813	0,000732

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
38	0,001309	0,002949	0,000764
39	0,001416	0,003100	0,000801
40	0,001535	0,003265	0,000844
41	0,001661	0,003442	0,000893
42	0,001792	0,003629	0,000949
43	0,001927	0,003829	0,001014
44	0,002065	0,004042	0,001088
45	0,002208	0,004275	0,001174
46	0,002360	0,004534	0,001271
47	0,002527	0,004827	0,001383
48	0,002713	0,005159	0,001511
49	0,002921	0,005537	0,001657
50	0,003155	0,005963	0,001823
51	0,003413	0,006439	0,002014
52	0,003695	0,006964	0,002231
53	0,004000	0,007534	0,002479
54	0,004327	0,008144	0,002762
55	0,004675	0,008787	0,003089
56	0,005046	0,009459	0,003452
57	0,005443	0,010157	0,003872
58	0,005874	0,010888	0,004350
59	0,006350	0,011669	0,004895
60	0,006888	0,012532	0,005516
61	0,007512	0,013520	0,006223
62	0,008237	0,014668	0,007029
63	0,009076	0,016000	0,007947
64	0,010021	0,017508	0,008993
65	0,011039	0,019141	0,010183
66	0,012083	0,020826	0,011542
67	0,013099	0,022473	0,013087
68	0,014065	0,024033	0,014847
69	0,015007	0,025527	0,016852
70	0,016001	0,027045	0,019135
71	0,017185	0,028756	0,021734
72	0,018694	0,030820	0,024695
73	0,020655	0,033369	0,028066
74	0,023154	0,036470	0,031904
75	0,026185	0,040068	0,036275

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
76	0,029688	0,044063	0,041252
77	0,033528	0,048295	0,046919
78	0,037591	0,052670	0,055371
79	0,041884	0,057265	0,060718
80	0,046531	0,062284	0,069084
81	0,051862	0,068133	0,078608
82	0,058234	0,075207	0,089453
83	0,065912	0,083731	0,101800
84	0,074989	0,093706	0,115899
85	0,085088	0,104583	0,131865
86	0,095569	0,115551	0,190090
87	0,105610	0,125683	0,170840
88	0,114529	0,134282	0,194465
89	0,122363	0,141486	0,221363
90	0,128318	0,149217	0,251988
91	0,135051	0,158129	-
92	0,142707	0,168474	-
93	0,151467	0,180584	-
94	0,161565	0,194893	-
95	0,173298	0,211984	-

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
96	0,187059	0,232657	-
97	0,203371	0,258022	-
98	0,222943	0,289669	-
99	0,246759	0,329905	-
100	0,276210	0,382135	-
101	0,313305	0,451347	-
102	0,360996	0,544372	-
103	0,423638	0,667940	-
104	0,507419	0,817221	-
105	0,619659	0,947168	-
106	0,762152	0,996345	-
107	0,907637	0,999986	-
108	0,987883	1,000000	-
109	0,999833	1,000000	-
110	1,000000	1,000000	-
111	1,000000	1,000000	-
112	1,000000	1,000000	-
113	1,000000	1,000000	-
114	1,000000	1,000000	-
115	1,000000	1,000000	-